

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.b

FÉ TRABALHO E PROGRESSO

23-11-63

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022

Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico CBUQ sobre pedras irregulares em via vicinal, com 12.537,5 m² no trecho que liga a Comunidade de Pio X PR 281 Estrada Municipal Rural Evory dos Santos, recursos contrato FINISA 0609383-35/2022 no Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo

DATA DE ABERTURA: 25/11/2022

HORÁRIO: 14:00

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº 2.282/2022

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
SUPLENTE	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

PRESIDENTE	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
SECRETÁRIA	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
MEMBRO	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 2047 e 2074.

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2564
Data 22/03/22
Página 9

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando nº 028/2022

Da: Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos

Para: divisão de licitações

Venho por meio deste, solicitar pedido de abertura do processo licitatório de recape asfáltico em CBUQ. Sobre pedras irregulares em via vicinal ,com 12.537,5 m² no trecho que liga a comunidade de São Pio x a PR-281 estrada municipal Rural Evory Dos Santos .

São Jorge D 15 de outubro de 2022

Adir Antônio Marafon
Departamento de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos

Prefeitura de São Jorge d'Oeste

Memorando 3.973/2022

Responder apenas via 1Doc

Lisiane G. DEOSU

CC

LIC - Divisão de Licitações | COM - Divisão de Compras

Para

COM

A/C Paulo S.

3 setores envolvidos

DEOSU | COM | LIC

31/10/2022 09:27

Pavimentação Asfaltica Pio x a PR 281

Bom dia!

Segue em anexo documentação para inicio de processo licitatório de recape asfaltico em CBUQ Sobre pedras irregulares em via vicinal, com 12.537,5 m² no trecho que liga a comunidade de Comunidade de PIO X as PR 281 Estrada Municipal Rural Evory Dos Santos.

conforme projeto e planilha orçamentária.

recursos do projeto: FINISA

Fiscal - Glaciano De Oliveira

Gestor: Adir Marafon

prazo de execução 4 meses

prazo de vigência 8 meses

atestado de capacidade técnica da prepotente mínima: execução de pavimentação em CBUQ com no minimo 627,00 toneladas.

acervo técnico do profissional semelhante ao objeto

—

Lisiane Mayara Gambin
Diretora

memorial_descritivo_...

orcamento.pdf

orcamento_Asfalto_Pi...

00004

PROJETO_PAVIMENTACAO.
..

PROJETO_PAVIMENTACAO.
..

PROJETO_PAVIMENTACAO.
..

Quem já visualizou? 1 pessoa

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
CPS 144/2022	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-22 (N DES.)	ESTRADA MUNICIPAL RURAL EVORY DOS SANTOS - SÃO PIO X	SÃO JORGE DO OESTE / PR	19,62%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					-	**22.827,80**	
1.1.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	1,00	19.083,60	BDI 1	22.827,80	22.827,80	RA
1.2.			**PLACA DE OBRA**					-	**2.265,87**	
1.2.1.	Composição	05	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	1,00	1.894,22	BDI 1	2.265,87	2.265,87	RA
1.3.			**BASE**					-	**544.532,07**	
1.3.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5.221,50	2,49	BDI 1	2,98	15.560,07	RA
1.3.2.	DER-PR	531300	MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/BRITA GRADUADA	m3	2.040,00	106,53	BDI 1	127,43	259.957,20	RA
1.3.3.	DER-PR	972100_T1	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE MACADAME/BRITA - DMT=27,16 KM	M³ X KM	2.040,00	64,43	BDI 1	77,07	157.222,80	RA
1.3.4.	Composição	03	Imprimação com Emulsão Asfáltica EAI - inclusive fornecimento	m²	13.600,00	6,87	BDI 1	8,22	111.792,00	RA
1.4.			**PAVIMENTAÇÃO - CBUQ**					-	**1.226.471,12**	
1.4.1.	Composição	04	Pintura de Ligação RR-1C - inclusive fornecimento	m²	12.537,52	6,07	BDI 1	7,26	91.022,40	RA
1.4.2.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	626,88	1.423,80	BDI 1	1.703,15	1.067.670,67	RA
1.4.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	18.806,24	2,35	BDI 1	2,81	52.845,53	RA
1.4.4.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.452,72	0,93	BDI 1	1,11	14.932,52	RA
1.5.			**SINALIZAÇÃO**					-	**35.197,89**	
1.5.1.	DER-PR	822000	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE	m2	637,52	34,51	BDI 1	41,28	26.316,83	RA
1.5.2.	DER-PR	820000	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	m2	3,40	667,42	BDI 1	798,37	2.714,46	RA
1.5.3.	DER-PR	821350	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,50M	ud	11,00	468,65	BDI 1	560,60	6.166,60	RA
1.6.			**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**					-	**16.405,81**	
1.6.1.	SEIL/2016	74022/53	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	un	20,00	82,87	BDI 1	99,13	1.982,60	RA
1.6.2.	SEIL/2016	74022/56	Ensaio de densidade do material betuminoso	un	20,00	67,53	BDI 1	80,78	1.615,60	RA
1.6.3.	SEIL/2016	74022/55	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	un	20,00	182,39	BDI 1	218,17	4.363,40	RA
1.6.4.	DAER/RS	7.1	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	20,00	110,45	BDI 1	132,12	2.642,40	RA
1.6.5.	DAER/RS	3.20	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	un	1,00	4.850,20	BDI 1	5.801,81	5.801,81	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros

SÃO JORGE DO OESTE / PR
Local

sexta-feira, 28 de outubro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Glaciano de Oliveira
CREA/CAU: PR-157.785/D
ART/RRT: 0

PMv3.0.4

5900

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENT
0	CPS 144/2022	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE	CPS 144/2022	MUNICÍPIO D

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: TRECHO 01 (Estaca 85 a 111)	TRECHO 02 (Estaca 111 a 138)	TRECHO 03 (Estaca 138 a 164)	TRECHO 04 (Estaca 164 a 191)	
							1	2	3	4	5
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-								
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	1,00	1 hora por dia	1.Adr	*Administração Local*	1,00				
1.2.	PLACA DE OBRA		-								
1.2.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	1,00	3X1,5m	2.SE	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	1,00				
1.3.	BASE		-								
1.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5.221,50	Conforme levantamento em campo	3.BA	*BASE*	5.221,50				
1.3.2.	MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/BRITA GRADUADA	m3	2.040,00	2125m X 6,4m x 0,15m	3.BA	*BASE*	510,00	510,00	510,00	510,00	
1.3.3.	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE MACADAME/BRITA - DMT=27,16 KM	M³ X KM	2.040,00	Composição DER-PR 972100 com DMT de 27,16km (1,07x27,16+2,68) X (Consumo de 0,68 t/m³ de Brita e 1,35t/m³ Rachão) - Volume transportado=item anterior	3.BA	*BASE*	510,00	510,00	510,00	510,00	
1.3.4.	Imprimação com Emulsão Asfáltica EAI - Inclusive fornecimento	m²	13.600,00	2125m x 6,4m	4.PA	*PAVIMENTAÇÃO*	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	
1.4.	PAVIMENTAÇÃO - CBUQ		-								
1.4.1.	Pintura de Ligação RR-1C - Inclusive fornecimento	m²	12.537,52	2125 X 5,9m	4.PA	*PAVIMENTAÇÃO*	3.134,38	3.134,38	3.134,38	3.134,38	
1.4.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	626,88	2125m X 5,9m X 0,05m	4.PA	*PAVIMENTAÇÃO*	156,72	156,72	156,72	156,72	
1.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	18.806,24	626,88 X 30km	4.PA	*PAVIMENTAÇÃO*	4.701,56	4.701,56	4.701,56	4.701,56	
1.4.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.452,72	626,88 X 21,46km	4.PA	*PAVIMENTAÇÃO*	3.363,18	3.363,18	3.363,18	3.363,18	
1.5.	SINALIZAÇÃO		-								
1.5.1.	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE	m2	637,52	2125m X 3 X 0,10M	5.SIN	*SINALIZAÇÃO HORIZONTAL*	159,38	159,38	159,38	159,38	
1.5.2.	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	m2	3,40	PROJETO	6.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*	1,28	0,56		1,56	
1.5.3.	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,50M	ud	11,00	PROJETO	6.SIN	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*	4,00	2,00		5,00	
1.6.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		-								
1.6.1.	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	un	20,00	1 amostra a cada 700m²	7.EN	*ENSAIOS TECNOLÓGICOS*	5,00	5,00	5,00	5,00	
1.6.2.	Ensaio de densidade do material betuminoso	un	20,00	2 amostra a cada 700m²	7.EN	*ENSAIOS TECNOLÓGICOS*	5,00	5,00	5,00	5,00	
1.6.3.	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	un	20,00	3 amostra a cada 700m²	7.EN	*ENSAIOS TECNOLÓGICOS*	5,00	5,00	5,00	5,00	
1.6.4.	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	20,00	4 amostra a cada 700m²	7.EN	*ENSAIOS TECNOLÓGICOS*	5,00	5,00	5,00	5,00	
1.6.5.	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	un	1,00		7.EN	*ENSAIOS TECNOLÓGICOS*				1,00	

SÃO JORGE DO OESTE / PR
Local

sexta-feira, 28 de outubro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Glaciano de Oliveira
CREA/CAU: PR-157.785/D
ART/RRT:

Responsável Técnico
Nome: Glaciano de Oliveira
CREA/CAU: PR-157.785/D
ART/RRT:

96000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
CPS 144/2022	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OEST	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	ESTRADA MUNICIPAL RURAL EVORY DOS SANTOS - SÃO PIO X

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 12/22	2 01/23	3 02/23	4 03/23	5 04/23	6 05/23	7 06/23	8 07/23	9 08/23	10 09/23	11 10/23	12 11/23
			% Período:	12,41%	29,76%	18,33%	39,50%								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	22.827,80	% Período:	12,41%	29,76%	18,33%	39,50%								
1.2.	PLACA DE OBRA	2.265,87	% Período:	100,00%											
1.3.	BASE	544.532,07	% Período:	41,16%	43,44%	5,13%	10,26%								
1.4.	PAVIMENTAÇÃO - CBUQ	1.226.471,12	% Período:		25,00%	25,00%	50,00%								
1.5.	SINALIZAÇÃO	35.197,89	% Período:				100,00%								
1.6.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	16.405,81	% Período:				100,00%								
			% Período:												
			% Período:												

Total: R$ 1.847.700,56

		1 12/22	2 01/23	3 02/23	4 03/23	5 04/23	6 05/23	7 06/23	8 07/23	9 08/23	10 09/23	11 10/23	12 11/23
Período:	%:	12,41%	29,76%	18,33%	39,50%								
	Repasse:	-	-	-	-								
	Contrapartida:	229.248,23	549.950,26	338.750,95	729.751,12								
	Outros:	-	-	-	-								
	Investimento:	229.248,23	549.950,26	338.750,95	729.751,12								
Acumulado:	%:	12,41%	42,17%	60,50%	100,00%								
	Repasse:	-	-	-	-								
	Contrapartida:	229.248,23	779.198,49	1.117.949,44	1.847.700,56								
	Outros:	-	-	-	-								
	Investimento:	229.248,23	779.198,49	1.117.949,44	1.847.700,56								

SÃO JORGE DO OESTE / PR
Local

sexta-feira, 28 de outubro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Glaciano de Oliveira
CREA/CAU: PR-157.785/D
ART/RRT:

00007

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA / ESTRADA MUNICIPAL RURAL EVORY DOS SANTOS - SÃO PIO X

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,05%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**19,62%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JORGE DO OESTE / PR
Local

sexta-feira, 28 de outubro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Glaciano de Oliveira
CREA/CAU: PR-157.785/D
ART/RRT: 0

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

MEMORIAL DESCRITIVO

RECAPEAMENTO ASFALTICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D´OESTE

LOCAIS A SEREM RECAPEADAS:

Trecho	Descrição	Largura (m)	Distância (m)	Área (m²)
Trecho 01 (PioX)	Pavimentação em CBUQ na comunidade de São Pio X	5,90	2.125,00	12.537,5

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este trabalho tem por objetivo o melhoramento das vias rurais no referido município, tais como, higiene e limpeza, conforto e trafegabilidade, segurança tanto aos usuários das vias, quanto a população como um todo.

Para a elaboração deste projeto, utilizamos como parâmetro a instrução técnica normativa, cumprindo fielmente tais orientações.

Consiste de diversas fases ou etapas as quais relatamos à seguir:

- Reforço estrutural da base com macadame seco com brita graduada, compactado;
- imprimação com Emulsão asfáltica EIA;
- Execução do Reperfilagem utilizando CBUQ Massa Fina, e efetuando o espalhamento com uso de motoniveladora e a devida compactação com rolo pneumático com pressão variável;
- Faz se novamente pintura de ligação com emulsão RR 1 C
- Por fim, a execução da capa asfáltica, tendo como material CBUQ massa grossa (Faixa C) sendo a mesma distribuída em camada uniforme com uso de vibroacabadora, 5,0cm de espessura compactadas para a rolagem, utiliza-se rolo pneumático com pressão variável e no acabamento final rolo chapa liso vibratório.

Nota 1: O material utilizado deverá atender especificações técnicas de projeto, com acompanhamento diário de ensaios de laboratório.

Nota 2: Durante a Execução dos trabalhos, todo o canteiro de obra deverá estar devidamente sinalizado para garantir a segurança dos trabalhadores e usuários da via.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

2.1 CONVENÇÕES PRELIMINARES

Esta especificação tem a finalidade de descrever os equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços que irão compor a Obra de Revestimento Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (recape), sobre pavimentação com pedras irregulares, incluindo sinalização horizontal e vertical, localizadas no Perímetro Urbano da Cidade de São Jorge D´Oeste – PR, tendo como critérios às orientações e especificações a seguir:

- DER/PR ES-P17/05 – Pavimentação: Pinturas Asfálticas.
- DER/PR ES-P 21/05 – Pavimentação: Concreto Asfáltico Usinado á Quente.
- DER/PR ES-OC 03/05 – Obras Complementares – Sinalização Horizontal com Tinta à Base de Resina Acrílica, Retrorrefletiva.
- DER/PR ES-OC 09/05 – Obras Complementares – Fornecimento e Implantação de Placas Laterais para Sinalização Vertical.
- DER/PR EM-R 01/05 – Especificações de Materiais para Serviços Rodoviários.

As presentes Especificações visam estabelecer os procedimentos básicos a serem seguidos pela CONTRATADA para execução das obras civis.

Estas Especificações fixam os padrões de execução, materiais, e outros, a serem empregados, bem como as diretrizes a serem adotadas para os serviços a realizar.

Caberá à CONTRATADA a verificação, junto às obras, da obediência ao projeto, especificações e qualidade dos serviços, bem como, providenciar o Diário de Obra e sendo aberto oficialmente na reunião de partida e preenchido diariamente pelo mestre-de-obras.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de interferir nos trabalhos sempre que estes não se desenvolverem de forma racional e correta.

Nos preços unitários e globais dos serviços, deverão ser incluídos os custos relativos a materiais, mão-de-obra, equipamentos, benefícios, despesas indiretas, despesas administrativas e todas as atividades implícita ou explicitamente

inerentes à execução de cada serviço, ou que sejam indispensáveis para execução dos mesmos, salvo expressa indicação em contrário.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA.

Os materiais que não satisfazem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço, dentro de quarenta e oito horas, a contar da determinação da fiscalização. Os mesmos deverão atender as especificações do DER/PR, para o material correspondente.

A CONTRATADA, ao apresentar o preço para esta construção, esclarecerá que:

a) Está ciente de que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os desenhos, decorrentes de alterações introduzidas.

b) Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.

A CONTRATADA deverá dedicar particular e constante atenção à fiel execução dos trabalhos e deverá estar pessoalmente representada no local da obra, por profissional de nível superior legalmente habilitado (Engenheiro), continuamente durante seu andamento, que responderá na obra pela CONTRATADA, deverá dispor de administradores, encarregados e operários de experientes e especializados nos tipos de trabalhos necessários.

Nenhum Técnico, administrador ou encarregado poderá ser retirado da obra sem prévia notificação à fiscalização. Nenhuma transferência poderá ser feita se ela comprometer o bom andamento do serviço.

2.2 MÉTODOS DE TRABALHO

Os métodos e meios empregados para a execução das várias etapas dos serviços, serão de livre opção da CONTRATADA, sujeitos, entretanto a sugestões e aprovações da CONTRATANTE, quando se torne necessário salvaguardar as características, o cronograma e os resultados de todos os serviços, sem restrição às responsabilidades da CONTRATADA, conforme definido no Contrato.

Se em qualquer ocasião a CONTRATANTE julgar que os métodos empregados, a aplicação da mão de obra, do material e do equipamento da CONTRATADA são ineficientes ao ritmo dos trabalhos ou inadequados à segurança e estabilidade da obra, à segurança dos trabalhadores ou de terceiros, no seu todo ou em parte, poderá ser exigido da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, o aumento de equipamentos ou mão de obra de sua segurança, de sua eficiência e adequabilidade, devendo a CONTRATADA atender tais exigências com a devida presteza.

A CONTRATADA não ficará exonerada da obrigação de empregar os meios adequados ao maior rendimento dos serviços, mesmo que a CONTRATANTE não lhe faça tais exigências. Somente a CONTRATADA será e permanecerá responsável pela segurança, eficiência e adequabilidade dos métodos de trabalho, mão-de-obra e equipamentos empregados.

Os trabalhos deverão ser executados em estrita observância às instruções e desenhos fornecidos, bem como às disposições de Contrato e das presentes Especificações.

2.3 MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS

Compreende todas as providências a serem tomadas pela CONTRATADA para execução dos serviços, objeto desse contrato. Isto inclui aquisição e transporte de material e equipamentos, mobilização de pessoal, instalação de acampamento, canteiro de obra, placa de identificação da obra e de todos os demais recursos necessários para a execução dos trabalhos. Imediatamente após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá dar início as providências relativas à mobilização, para que as obras sejam executadas dentro dos prazos contratuais.

2.4 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS

A Instalação do canteiro de obra será de responsabilidade da CONTRATADA. As instalações deverão ser compatíveis com o prazo de execução da obra, sua natureza e características.

Diariamente a área do canteiro de serviços deverá ser limpa, sendo procedida a remoção de todo entulho e detritos acumulados, no decorrer dos trabalhos, para local determinado pela fiscalização.

A CONTRATADA deverá instalar em local visível, a placa da obra, de acordo com as exigências do Gestor do Convênio, Crea-PR e Prefeitura Municipal.

2.5 DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS

A desmobilização do canteiro de serviços compreende todas as providências que a CONTRATADA deve tomar, no final da obra, para a completa retirada das instalações do canteiro de serviços e limpeza da obra.A CONTRATADA deverá remover todos os seus equipamentos, ferramentas, materiais, sobras de materiais de qualquer espécie.

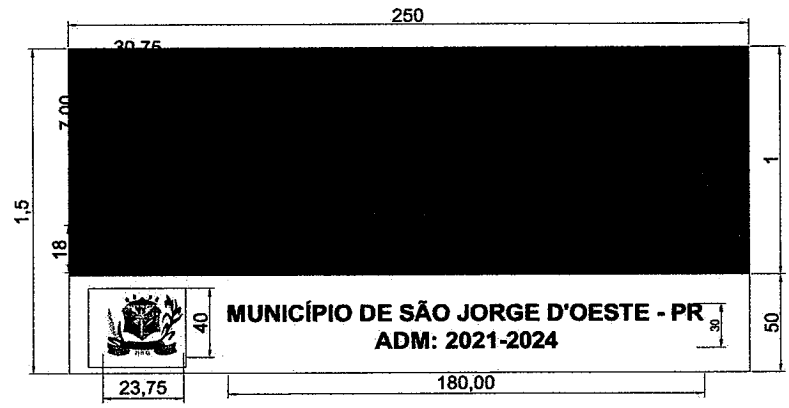
Os locais utilizados para a instalação do canteiro, deverão ser completamente limpos.

3.0 SERVIÇOS A EXECUTAR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS DE OBRA

A empresa deverá fixar no local da obra, antes do início da obra, a placa de obra 2,5 x 1,50 m, em chapa de aço galvanizado, inclusive armação em madeira e pontaletes.



3.2 - REPAROS NA BASE

Sobre o pavimento será executado um reforço estrutural executando base de rachão britado compactado, posteriormente a base de rachão será executada uma camada de brita graduada compactada para regularização e selamento da base assim servindo de base para a execução do revestimento com camada asfáltica de rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

3.3 – REPERFILAGEM

Será executada sobre a base de Macadame seco com brita graduada á imprimação com emulsão asfáltica EIA, posterior pintura de ligação RR1C e na sequência a reperfilagem na espessura determinada de 5,0 cm, conforme indicado em cada projeto.

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.4 PINTURAS ASFÁLTICA

3.4.1 OBJETIVO.

Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na seleção do produto e a sua aplicação em pinturas asfálticas, tendo como critérios às orientações e especificações do DER/PR ES-P17/05.

3.4.2 DEFINICÃO.

Pinturas asfálticas são os serviços que consistem na aplicação de uma película de material asfáltico, em consistência líquida, sobre a superfície de uma camada de pavimento. Conforme as funções objetivas, as pinturas asfálticas podem ser do seguinte tipo;

a) Imprimação: é a pintura asfáltica realizada com os objetivos de:

1ª) Conferir certa coesão à superfície da camada, pela penetração do ligante aplicado.

2ª) Atribuir à camada granular certo grau de impermeabilização.

3ª) Promover condições de aderência entre a base e a camada asfáltica a ser sobreposta.

b) Pintura de ligação: é a pintura asfáltica executada com a função básica de promover a aderência ou ligação da superfície da camada pintada com a camada asfáltica a ser sobreposta. A pintura de ligação pode ser aplicada nas seguintes condições:

1ª) Sobre antigos revestimentos asfálticos, previamente à execução de um reforço, recapamento, ou mesmo de um tratamento de rejuvenescimento com lama asfáltica.

2ª) Sobre pinturas asfálticas aplicadas anteriormente e que pela ação do tráfego e do tempo, tenham perdido a sua potencialidade de promover aderência com a camada a ser sobreposta.

3ª) Como elemento de ligação entre duas camadas asfálticas.

c) Pintura de cura: é a pintura asfáltica aplicada sobre camadas tratadas com cimento Portland ou cal hidratada, recém executadas, com a função de evitar a perda acelerada de umidade e, conseqüentemente, promover adequadas condições para o desenvolvimento do processo de cura. Secundariamente, a pintura de cura desempenha a função de conferir aderência entre a camada tratada e o revestimento asfáltico a ser sobreposto.

3.4.3 CONDIÇÕES GERAIS

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação:

- Quando a temperatura ambiente for igual ou inferior a 10° C.
- Em dias de chuva.
- Sem o preparo prévio da superfície, caracterizado por sua limpeza.
- Sem a implantação prévia da sinalização da obra.
- Sem a calibragem dos dispositivos de espargimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Materiais - Todos os materiais utilizados deverão satisfazer às especificações aprovadas pela fiscalização.

Materiais Asfálticos - As características a serem obedecidas e os limites exigidos, para cada tipo de ligante asfáltico, em função do tipo de pintura são apresentados a seguir:

Emulsão asfáltica de ruptura rápida (RR-1C ou RR-2C) – para pintura de ligação			
Ensaio	**Característica**	**Exigência**	
		RR-1C	**RR-2C**
DNER-ME 004/94	Viscosidade "Saybolt-Furol" a 50°C (ssf)	20-90	100-400
DNER-ME 005/94	Peneiramento, % máxima retida, em peso.	0,1	0,1
DNER-ME 006/94	Sedimentação, % peso máximo	5	5
NBR 6368	Resíduo por evaporação, % mínimo, em peso	62	67

Água – Deve ser limpa, isenta de matéria orgânica, óleo, sal e outras substâncias prejudiciais à ruptura da emulsão asfáltica. É empregada para diluição ou recorte da emulsão asfáltica utilizada em serviços de pintura de ligação, na quantidade necessária que promova uniformidade na distribuição do ligante.

Dosagem da Taxa de Aplicação do Ligante Asfáltico

- Preliminarmente, a taxa de aplicação do ligante asfáltico deve obedecer à indicação de projeto.
- Considerando as condições locais, inclusive ambientais, deve ser determinada a taxa de aplicação de ligante asfaltico mais eficiente, como descrito a seguir:

Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida (RR-1C, RR-2C)

A definição do teor de ligante asfáltico é obtida experimentalmente, no canteiro da obra, variando-se a taxa de aplicação de 0,5 l/m² a 0,8 l/m² de emulsão asfáltica, acrescentando-se proporcionalmente água variando de 0,5 l/m² a 0,2 l/m², de forma que a taxa total de emulsão e água seja sempre igual a 1,0 l/m².

Deve ser observado, após o tempo de cura requerido, normalmente de 4 a 6 horas, qual o teor total de emulsão e água que não provocou escorrimento do ligante para os bordos e formou uma película superficial consistente, sem excessos ou deficiências.

Taxas usuais de emulsão de ruptura rápida para pintura de ligação	
Revestimentos asfaticos abertos ou porosos e envelhecidos	0,6 a 0,8 l/m²
Revestimentos asfaltico semi-densos envelhecidos	0,5 a 0,7 l/m²
Camadas de reperfilagem com CAUQ em serviços de restauração de pavimentos	0,3 a 0,4 l/m²

3.4.4 EQUIPAMENTOS.

Todo o equipamento deverá ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não será dada autorização para o início dos serviços.

O equipamento básico para a execução das pinturas asfálticas compreende as seguintes unidades:

Equipamento de transporte e estocagem de material

- Tanque para armazenamento do ligante asfaltico.
- Tanque de depósito para água.

Equipamento para aplicação do ligante asfáltico

- Distribuidor de material asfáltico (caminhão espargidor de asfalto) equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capaz de promover a aplicação uniforme do ligante, devendo possuir:

1ª) Barra de distribuição do tipo "circulação plena", que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento.

2ª) Tacômetro, termômetros e espargidor manual, este último aplicável ao tratamento de pequenas áreas e correções localizadas.

3.4.5 EXECUÇÃO.

A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da CONTRATADA.

Antes de iniciar aplicação do ligante betuminoso deverá ser verificada se a superfície a ser pintada encontra-se isenta de pó e de qualquer material solto existente.

Aplica-se a seguir, o ligante asfáltico selecionado, recortado ou não, e na quantidade ou taxa de aplicação obtida experimentalmente conforme descrito anteriormente, de maneira mais uniforme possível.

A temperatura de aplicação do ligante asfáltico deverá ser fixada, para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade correspondente. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento dos ligantes especificados são as seguintes:

- Emulsão asfáltica: 20 a 100 segundos Saybolt-Furol (DNER-ME 004/84).
- Asfalto diluído: 20 a 60 segundos Saybolt-Furol (DNER-ME 004/84).

A fim de evitar a superposição de ligante nas juntas, deverão ser colocadas faixas ou tiras de papel transversalmente à pista, de modo que o início e o término da aplicação situem-se sobre estas faixas, ou tiras de papel, as quais devem a seguir ser retiradas e removidas para local ambientalmente correto.

Havendo falha na aplicação do ligante, deve ser imediatamente corrigido com o emprego do espargidor manual (caneta), ou em alguns casos, até mesmo com o refazimento da pintura asfáltica.

Após a aplicação do ligante deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura, nos casos de pintura de ligação ou a evaporação do solvente, nos casos de imprimação.

Disposições Gerais

- Caso a ação do tráfego e do tempo venha a produzir falhas ou tornar a pintura asfáltica fosca, diminuindo o seu poder ligante, deverá ser aplicada uma nova pintura de ligação.
- A pintura de ligação deverá produzir película de ligante delgada, sendo dispensável à penetração na camada e indesejável o acúmulo de ligante à superfície.
- A diluição em água da emulsão asfáltica utilizada na pintura de ligação deverá ser feita no caminhão distribuidor, tomando-se os necessários cuidados para assegurar a correta proporção entre os dois componentes e a sua necessária homogeneização.
- O tempo de cura do serviço é função do tipo de ligante asfáltico empregado, das condições climáticas e da natureza da superfície da camada. Assim sendo, a determinação do tempo necessário à liberação da pintura será definida, em cada caso, em função das condições particulares vigentes.

5.0 CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE.

5.1 OBJETIVO

Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na produção e aplicação de revestimentos asfálticos, do tipo concreto asfáltico usinado a quente, com o objetivo de rejuvenescer ou conservar pavimentos, tendo como critérios às orientações e especificações do DER/PR ES-P 21/05.

5.2 DEFINIÇÃO.

Concreto asfáltico usinado à quente é uma mistura asfáltica executada em usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida à quente.

De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, a mistura de concreto asfáltico deverá atender as características especiais em sua formulação, recebendo geralmente as seguintes denominações:

- Camada de rolamento ou simplesmente "capa asfáltica": camada superior da estrutura destinada a receber diretamente a ação do tráfego. A mistura empregada deve apresentar estabilidade e flexibilidade compatíveis com o funcionamento elástico da estrutura e condições de rugosidade que proporcionem segurança ao tráfego, mesmo sob condições climáticas e geométricas adversas.
- Camada de ligação ou "binder": camada posicionada imediatamente abaixo da "capa". Apresenta, em relação à mistura utilizada para camada de rolamento, diferenças de comportamento, decorrentes de emprego de agregado de maior diâmetro máximo, existência de maior percentagem de vazios, menor consumo de "filler" (quando previsto) e de ligante.
- Camada de nivelamento ou "reperfilagem": serviço executado com massa asfáltica de graduação fina, com a função de corrigir deformações ocorrentes na superfície de um antigo revestimento e, simultaneamente, promover a selagem de fissuras existentes.

Para o nosso caso será executado uma camada de reforço estrutural em toda pista com macadame seco com brita graduada com 15 cm de espessura, posterior imprimação com Emulsão asfáltica EIA e pintura de ligação RR1C reperfilagem com C.B.U.Q., com espessura média de 5,0 cm, através de espalhamento mecânico com a utilização de motoniveladora e compactação mecânica em toda a pista.

5.3 CONDIÇÕES GERAIS

O concreto asfáltico usinado a quente pode ser empregado como revestimento, camada de ligação (binder), regularização ou reforço de pavimento.

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação:

- Sem o preparo prévio da superfície, caracterizado por sua limpeza e reparação preliminar.
- Sem a implantação prévia da sinalização da obra.
- Quando a temperatura ambiente for igual ou inferior a 10° C.
- Em dias de chuva.

5.4 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Materiais - Todos os materiais utilizados deverão satisfazer às especificações aprovadas pela fiscalização.

Materiais Asfálticos - É recomendado o emprego de cimento asfáltico de petróleo do tipo CAP-50/70, atendendo ao especificado na EB-78 da ABNT.

Agregados

- Os agregados utilizados, obtidos a partir da britagem de rocha sã, deverão ser constituídos por fragmentos duros, e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, e de outras substancias ou contaminações prejudiciais.
- O equivalente de areia (DNER-ME 54/97) de cada fração componente do agregado miúdo (pó-de-pedra e/ou areia) deverá ser igual ou superior a 55%.
- É vedado o emprego de areia proveniente de depósitos de barrancas de rios.
- Os agregados deverão atender o exposto na especificação ES-P 23/91 do DER/PR.
- As perdas no ensaio de durabilidade (DNER-ME 89/94), em cinco ciclos, com solução de sulfato de sódio, deverão ser inferiores a 15%.

Melhorador de Adesividade - A necessidade do emprego de melhorador de aderência deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade (DNER-ME 78/63).

Composição da Mistura - deverá satisfazer aos requisitos do quadro a seguir, com as respectivas tolerâncias no que diz respeito à granulométria (DNER-ME 083/98) e ao percentual do ligante betuminoso determinado pelo projeto.

Peneiras de malha quadrada		% passando, em peso.					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 ½"	38,10	100	100				
1"	24,40	95-100	90-100	100			
¾"	19,10	80-100		90-100	100	100	
½"	12,70		56-80	80-100	80-100	90-100	
3/8"	9,50	45-80		56-80	70-90	75-90	100
nº 4	4,80	28-60	29-59	35-65	50-70	45-65	75-100
nº 10	2,00	20-45	18-42	22-46	33-48	25-35	50-90
nº 40	0,42	10-32	8-22	8-24	15-25	8-17	20-50
nº 80	0,18	8-20			8-17	5-13	7-28
nº 200	0,074	3-8	1-7	2-8	4-10	2-10	3-10
Utilização como		Ligação		Rolamento			Reperfilagem

- A faixa utilizada deve apresentar diâmetro máximo inferior a 2/3 da espessura da camada asfáltica. Recomendamos a utilização da faixa C do DER/PR. A determinação da faixa granulométrica a ser utilizada ficará a cargo da Fiscalização, dependendo do material a ser empregado na elaboração da mistura asfáltica.
- A CONTRATADA responsável pela execução dos serviços, deverá apresentar, previamente, um projeto da mistura do concreto asfáltico usinado a quente, para a devida aprovação pela fiscalização.

5.5 EQUIPAMENTOS

Todo o equipamento, antes do início da execução da obra, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pela fiscalização, sem o que não será dada autorização para o início da execução dos serviços.

Depósitos para Cimento Asfáltico - Os depósitos para o cimento asfáltico devem ser capazes de aquecer o material, conforme as exigências técnicas estabelecidas, atendendo aos seguintes requisitos:

- O aquecimento deverá ser efetuado por meio de serpentinas à vapor, óleo, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato direto de chamas com o depósito.
- O sistema de circulação do cimento asfáltico deverá garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação.
- Todas as tubulações e acessórios deverão ser dotados de isolamento térmico, a fim de evitar perdas de calor.
- A capacidade dos depósitos de cimento asfáltico deverá ser suficiente para o atendimento de, no mínimo, três dias.

Depósitos para Agregados

- Os silos deverão ser divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações dos agregados.
- Cada compartimento deve possuir dispositivos adequados de descarga, passíveis de regulagem.
- O sistema de alimentação deve ser sincronizado, de forma a assegurar a adequada proporção dos agregados frios e a constância de alimentação.
- O material de enchimento ("filler") será armazenado em silo apropriado, conjugado com dispositivos que permitam a sua dosagem.
- Em conjunto, a capacidade de armazenamento dos silos deve ser, no mínimo, três vezes, a capacidade do misturador.
- Com relação às condições de armazenamento do material de enchimento ("filler"), reporta-se ao Manual de Execução do DER/PR.

Usinas para Misturas Asfálticas

- A usina utilizada deve apresentar condições de produzir misturas asfálticas uniformes, devendo ser totalmente revisada e aferida em todos os seus aspectos, antes do início da produção.
- A usina empregada deve ser equipada com unidade classificadora de agregados após o secador, a qual distribui o material para os silos quentes.
- As balanças utilizadas nas usinas gravimétricas para pesagem de agregados e para a pesagem do ligante asfáltico, devem apresentar precisão de 0,5%. Quando aferidas através do emprego de pesos padrão. São necessários, no mínimo, 10 (dez) pesos padrão, cada qual com 25 kgf $\pm$ 15 gf.
- O sistema de coleta do pó deverá ser comprovadamente eficiente, a fim de minimizar os impactos ambientais. O material fino coletado deverá ser devolvido, no todo ou em parte, ao misturador.
- O misturador deverá ser do tipo "pugmill", com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, devendo possuir dispositivo de descarga de fundo ajustável e controlador do ciclo completo da mistura.
- A usina deve ser equipada com os seguintes sistemas de controle de temperatura:
- Um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", pirômetro elétrico ou outros instrumentos termométricos adequados, colocados na descarga do secador e em cada silo quente, para registrar a temperatura dos agregados.
- Um termômetro com proteção metálica e graduação de 90° a 210° C., instalado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga no misturador.

Caminhões para Transporte da Mistura - O transporte da mistura asfáltica deverá ser efetuado através de caminhões basculantes com caçambas metálicas. As caçambas metálicas devem ser limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, água e cal, óleo cru fino ou óleo parafinico, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

Equipamentos para Distribuição - A distribuição da mistura asfáltica será normalmente efetuada através de acabadora automotriz, capaz de espalhar e conformar a mistura ao alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. A acabadora deverá ser preferencialmente equipada com esteiras metálicas para sua locomoção. A acabadora deverá possuir, ainda:

- Sistema composto por parafuso-sem-fim, capaz de distribuir adequadamente a mistura, em toda a largura da faixa de trabalho.
- Sistema rápido e eficiente de direção, com marchas para a frente e para trás.

- Alisadores, vibradores e dispositivos para seu aquecimento à temperatura especificada, de modo que não haja irregularidade na distribuição da massa.

- Sistema de nivelamento eletrônico.

A distribuição da massa asfáltica destinada a camada de reperfilagem, poderá ser executada pela ação de motoniveladora, capaz de espalhar e conformar a mistura, de maneira eficiente e econômica, às deformações do pavimento existente. A borda cortante da lâmina deverá ser substituída sempre que se apresentar desgastada ou irregular. Utilizam-se também ferramentas manuais, tais como, pás, enxadas, rastelos e rodos, para operações eventuais.

Equipamento para Compressão - A compressão da mistura asfáltica será efetuada pela ação combinada de rolo de pneumáticos e rolo liso tandem, ambos autopropelidos. O rolo de pneumáticos deverá ser dotado de dispositivos que permitam a mudança automática da pressão interna dos pneus, na faixa de 35 a 120 lb/pol2. É obrigatória a utilização de pneus uniformes, de modo a se evitar marcas indesejáveis na mistura comprimida. O rolo compressor de rodas metálicas lisas tipo tandem deverá ter peso compatível com a espessura da camada.

Ferramentas e Equipamentos Acessórios - Serão utilizados, complementarmente, os seguintes equipamentos e ferramentas:

- Soquetes mecânicos ou placas vibratórias, para a compressão de áreas inacessíveis aos equipamentos convencionais.

- Pás, garfos, rodos E ancinhos, para operações eventuais.

5.6 EXECUÇÃO

A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da CONTRATADA.

Preparo da Superfície

A superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico deverá apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais.

Eventuais defeitos existentes deverão ser adequadamente reparados, previamente à aplicação da mistura.

A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência, quando da execução do concreto asfáltico. Se necessário, nova pintura de ligação deverá ser aplicada, previamente à distribuição da mistura.

Produção do Concreto Asfáltico

O concreto asfáltico deverá ser produzido em usina apropriada, atendendo aos requisitos apresentados nesta especificação. A usina deverá ser calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura.

A temperatura de aquecimento do cimento asfáltico empregado deverá ser, necessariamente, determinada em função da relação temperatura x viscosidade do ligante. A temperatura mais conveniente é aquela na qual o cimento asfáltico apresenta viscosidade. Saybolt-Furol na faixa de 75 a 95 segundos, admitindo-se, no entanto, viscosidade situada no intervalo de 75 a 150 segundos.

Não é permitido o aquecimento do cimento asfáltico acima de 177°C.

A temperatura de aquecimento dos agregados, medida nos silos quentes deverá ser de 10°C a 15°C superior à temperatura definida para o aquecimento do ligante, desde que não supere a 177°C.

A produção do concreto asfáltico e a frota de veículos de transporte deverão assegurar a operação contínua da vibroacabadora.

Transporte do Concreto Asfáltico

O concreto asfáltico produzido será transportado da usina ao local de aplicação, em caminhões basculantes atendendo os requisitos apresentados nesta especificação.

A aderência da mistura às chapas da caçamba será evitada mediante a aspersão prévia de solução de cal (uma parte de cal para três de água) ou água e sabão. Em qualquer caso, o excesso de solução deverá ser retirado, antes do carregamento da mistura, basculando-se a caçamba.

As caçambas dos veículos serão cobertas com lonas impermeáveis durante o transporte, de forma a proteger a massa asfáltica quanto à ação das chuvas ocasionais, eventual contaminação por poeira, especialmente, perda de temperatura e queda de partículas durante o transporte.

Distribuição da Mistura

A temperatura da mistura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120°C.

Para o caso de emprego de concreto asfáltico como camada de rolamento ou de ligação, a mistura deverá ser distribuída por uma ou mais acabadoras, atendendo aos requisitos anteriormente especificados.

Deverá ser assegurado, previamente ao início dos trabalhos, o conveniente aquecimento da mesa alisadora da acabadora, à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Observar que o sistema de aquecimento se destina exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora, e nunca da massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada acabada, estas deverão ser corrigidas de imediato, pela adição manual de massa, sendo o espalhamento desta efetuado por meio de ancinhos e/ou rodos metálicos. Esta alternativa deverá ser, no entanto, minimizada, já que o excesso de reparo manual é nocivo à qualidade do serviço.

Compressão

A compressão da mistura asfáltica terá início imediatamente após a distribuição da mesma.

A fixação da temperatura de rolagem está condicionada à natureza da massa e as características do equipamento utilizado. Como norma geral, deve-se iniciar a compressão à temperatura mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada experimentalmente, em cada caso.

A prática mais freqüente de compactação de misturas asfálticas densas usinadas a quente contempla o emprego combinado de rolo de pneumáticos de pressão regulável e rolo metálico também de rodas lisas, de acordo com as seguintes premissas:

- Inicia-se a rolagem com o rolo de pneumáticos atuando com baixa pressão.
- À medida que a mistura for sendo compactada, e com o conseqüente crescimento de sua resistência, seguem-se coberturas do rolo de pneumáticos, com incremento gradual de pressão.
- A compactação final será efetuada com o rolo metálico tandem de rodas lisas, quando então a superfície da mistura deverá apresentar-se bem desempenada.
- O número de coberturas de cada equipamento será definido experimentalmente, de forma a se atingir as condições de densidade previstas, enquanto a mistura se apresentar com trabalhabilidade adequada.

As coberturas dos equipamentos de compressão utilizados deverão atender às seguintes orientações gerais:

- A compressão será executada em faixas longitudinais, sendo sempre iniciada pelo ponto mais baixo da seção transversal, e progredindo no sentido do ponto mais alto.
- Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, ao menos, a metade da largura rolada na passada anterior.

A compressão através do emprego de rolo vibratório de rodas lisas, quando admitida pela fiscalização, deverá ser testada experimentalmente, na obra, de forma a permitir a definição dos parâmetros mais apropriados à sua aplicação (número de coberturas, freqüência e amplitude das vibrações). As regras clássicas de compressão de misturas asfálticas, anteriormente estabelecidas, permanecem, no entanto, inalteradas.

Abertura ao Tráfego

A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após o seu completo resfriamento.

5.7 CONTROLE.

Compete à CONTRATADA a realização de testes e ensaios que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização do serviço de boa qualidade e em conformidade com esta especificação.

As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se às quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério da fiscalização ser ampliados para garantia da qualidade da obra.

Cimento Asfáltico

Para todo carregamento que chegar à obra, serão realizados os seguintes ensaios:

- 01 (um) ensaio de viscosidade Saybolt-Furol.
- 01 (um) ensaio de ponto de fulgor.
- 01 (um) ensaio de espuma a 175°C.
- 01 (um) ensaio de penetração a 25°C.

Para os três primeiros carregamentos e posteriormente a cada 10 carregamentos, serão executados ensaios de viscosidade Saybolt-Furol, a várias temperaturas (no mínimo três pontos), que permitam o traçado da curva "viscosidade-temperatura".

Agregados

Para cada 500 t de mistura produzida, serão realizados os seguintes ensaios:

- 01 (um) ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo.
- 02 (dois) ensaios de granulometria do agregado de cada silo quente.

Controle de Produção

Para cada 200 t de mistura produzida, serão realizados os seguintes ensaios:

- 02 (dois) ensaios de medidas de temperatura dos agregados nos silos quentes, do ligante antes da entrada do misturador e da mistura, na saída do misturador.

Controle de Execução na Pista

Espalhamento e compactação

- 02 (dois) ensaios de temperatura em cada caminhão que chega à pista, durante o espalhamento e imediatamente antes da compactação.

Para cada 200 t de mistura produzida, imediatamente após a passagem da acabadora:

- 01 (um) ensaio extração do ligante de mistura.
- 01 (um) ensaio de granulometria da mistura de agregados, resultante da extração de betume.

Para cada 400 t de mistura produzida, imediatamente após a passagem da acabadora:

- 01 (um) ensaio Marshall com determinação de estabilidade e fluência.

Para cada 100 t de mistura produzida compactada, em amostra indeformada extraída por sonda rotativa:

Para cada 200 t de massa, e ao menos uma vez por dia de trabalho, será coletada imediatamente após a passagem da acabadora, uma amostra da mistura distribuída.

- 01 (um) ensaio de densidade aparente de corpo de prova.

Verificação Final da Qualidade

Espessura da Camada – Deve ser medida a espessura, no máximo a cada 100 m, por extração de corpos-de-prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compactação da mistura.

Controle da Largura - Será determinada a largura da plataforma acabada, por medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos.

Controle de acabamento da superfície - As condições de acabamento da superfície serão apreciadas pela Fiscalização, em bases visuais. Em particular serão avaliadas as condições de desempenho da camada, a qualidade das juntas executadas e a inexistência de marcas decorrentes de má qualidade da distribuição e/ou de compressão inadequada.

6.0 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

Os critérios de aceitação e rejeição deverão atender as orientações e especificações do DER/PR ES-P 21/05, nos itens aceitação dos materiais, aceitação da execução, aceitação do controle geométrico, aceitação do acabamento e das condições de segurança e condições de conformidade e não conformidade.

7.0 LIMPEZA GERAL

A obra deverá ser entregue completamente limpa, em condições de tráfego e aceita pela fiscalização.

11 SINALIZAÇÃO

A empresa executora ficará responsável pela sinalização, horizontal e vertical, após a pavimentação da via.

a. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal da via será composta por linhas, marcas e legendas, pintadas com tinta acrílica no pavimento, com o intuito de organizar o fluxo de veículos no local. Tal sinalização, além de complementar a sinalização vertical, irá controlar deslocamentos em situações que ocorram problemas de geometria, topografia e obstáculos.

b. SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical será composta de 11 placas, sendo 4 placas de lombada, 1 placas de pare e 6 placas de controle de velocidade. A haste de sustentação de todas as placas deverá ser de tubo galvanizado. As placas deverão ser instaladas em locais que permitam a sua imediata visualização e compreensão. Não será necessária a troca de placas já existentes, desde que as mesmas estejam em bom estado de conservação e estejam apropriadas à condição (regulamentação ou advertência) a ser sinalizada.

8.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais, equipamentos e serviços obedecerão às Normas Técnicas Brasileiras Aplicáveis, sendo executada por profissionais oficiais, competentes e habilitados.

Em caso de divergências entre os Projetos e as Normas, deverá o fato ser comunicado imediatamente à fiscalização, para as devidas providências.

A CONTRATADA não poderá sub-empreitar a obra e serviço contratado, salvo quanto a itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, o que será objeto de comum acordo entre a fiscalização e a CONTRATANTE.

Todos os materiais a empregar na obra serão comprovadamente de primeira qualidade e cumprirão rigorosamente às condições estipuladas nestas especificações, salvo disposição expressa e diversa estabelecida nos serviços específicos, cujas prescrições prevalecerão. Em casos omissos, serão empregados materiais comprovadamente de 1ª qualidade, podendo ser exigido pela fiscalização um certificado de origem e qualidade dos mesmos.

Os laboratórios que realizarem os exames e testes de materiais e equipamentos deverão estar credenciados pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, órgão subordinado ao Ministério da Indústria e Comércio e integrante do SINMETRO – Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

Compete a CONTRATADA apresentar à fiscalização o Certificado de Credenciamento atualizado, expedido pelo INMETRO, sem o que poderá a fiscalização considerar inaceitáveis os resultados dos exames e testes realizados por iniciativa da CONTRATADA.

A apresentação do certificado que se reporta o item precedente será efetuada antes da realização dos testes e exames ou, quando muito, concomitantemente com os resultados desses exames e testes.

É obrigatório o controle tecnológico da obra de revestimento asfáltico, e deverá ser entregue pela CONTRATADA, o Laudo Técnico de Controle Tecnológico, com a respectiva ART e os resultados em cada etapa dos serviços, deverá ser conforme exigências normativas do DNIT.

O resultado dos ensaios deverá ser entregue a fiscalização antes da última medição, para fazer parte da documentação técnica do contrato de repasse.

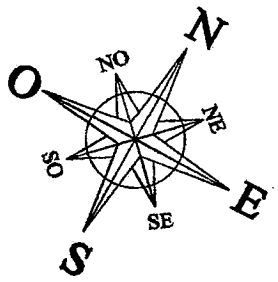
Toda e qualquer irregularidade detectada pela fiscalização na observância do projeto ou das especificações, será sanada nos prazos estipulados.

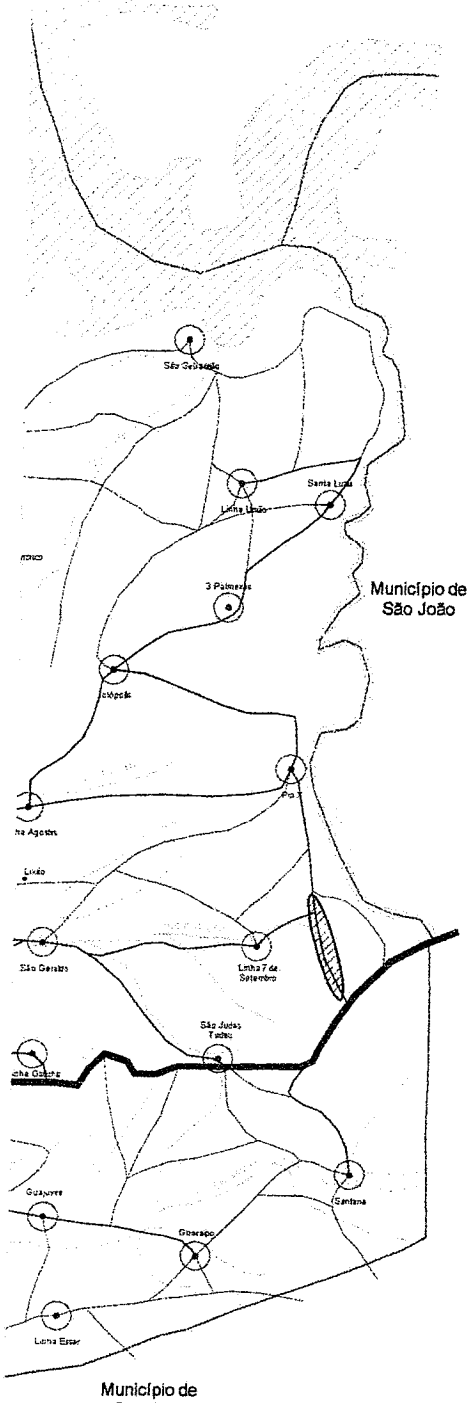
Todas as alterações processadas no decorrer da obra, as quais somente terão ocorrido após a aprovação pela fiscalização, sendo objeto de registro, permitindo a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da obra.

A inspeção minuciosa de todo os serviços será efetuada pelo engenheiro da CONTRATADA, acompanhado da fiscalização da prefeitura municipal, a fim de constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários e receber a obra.

São Jorge D´Oeste, 20 de outubro de 2022.

GLACIANO DE OLIVEIRA
Engº. Civil CREA PR-157785/D





QTE DE INTERVENÇÃO DAS VIAS A SEREM PAVIMENTADAS:
LARGURA 5,9 metros

ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO: 18.512,05 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
ASSINATURA
Engº Glaciano de Oliveira
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA
ASSINATURA
PROPRIETÁRIO DA OBRA
ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

SÃO JORGE D'OESTE

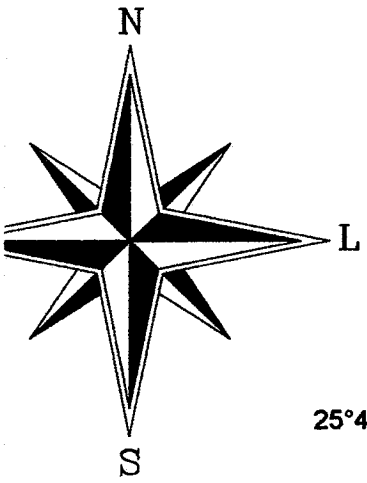
APROVAÇÃO DA PREFEITURA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
OBRA	Pavimentação sobre pedras poliedrica no trecho de estradas de São Pio X e PR 281
LOCAL	Estrada Municipal Rural Evory dos Santos - São Pio X
PROJETO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
	SETOR RODOVIÁRIO

PRANCHA 1/3

00023

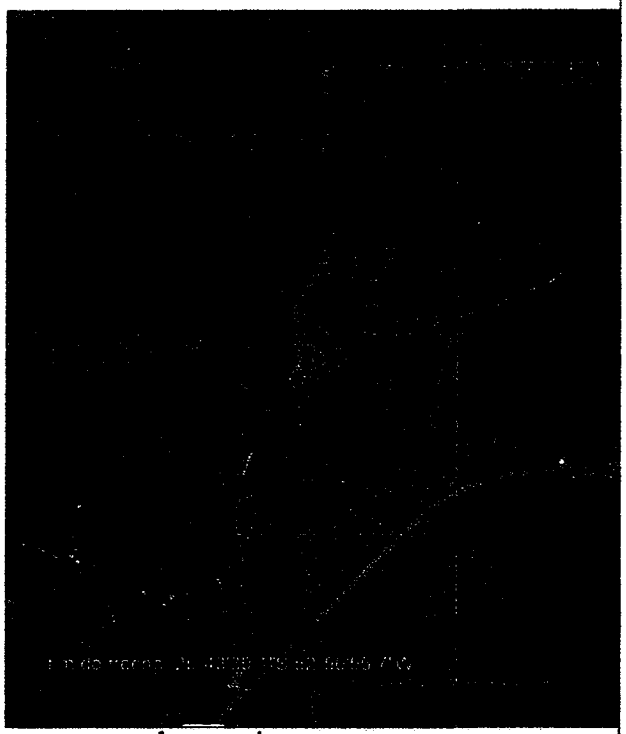


TRECHOS	ÁREA
TRECHO	12.537,5 m²

Fim do trecho
25°43'39.2"S 52°50'55.7"W



PLA



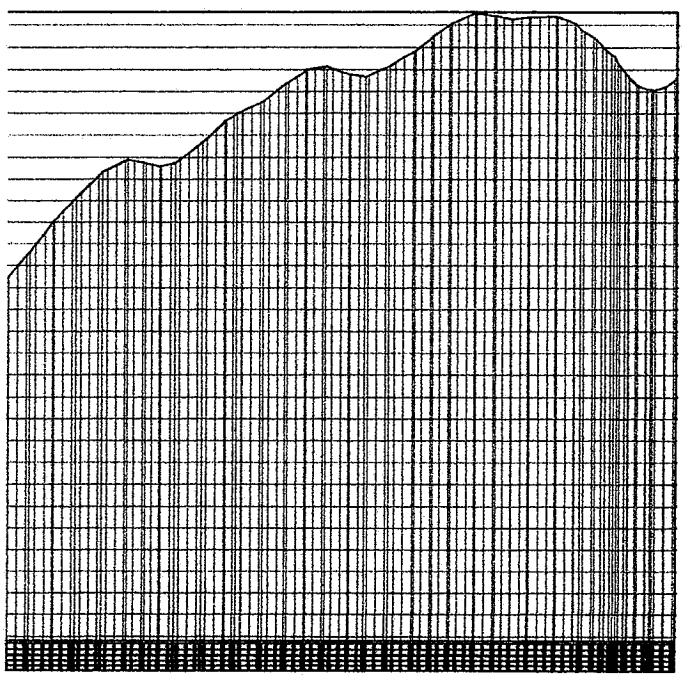
Revestimento de CBUQ 5,00 cm

Pintura de ligação RR1C

emulsão asfáltica EAI

base com macadame e graduada

Calçamento



RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

ASSINATURA — ENGº Gleciano de Oliveira

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

ASSINATURA

PROPRIETÁRIO DA OBRA

ASSINATURA — PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

SÃO JORGE D'OESTE
15-11-13

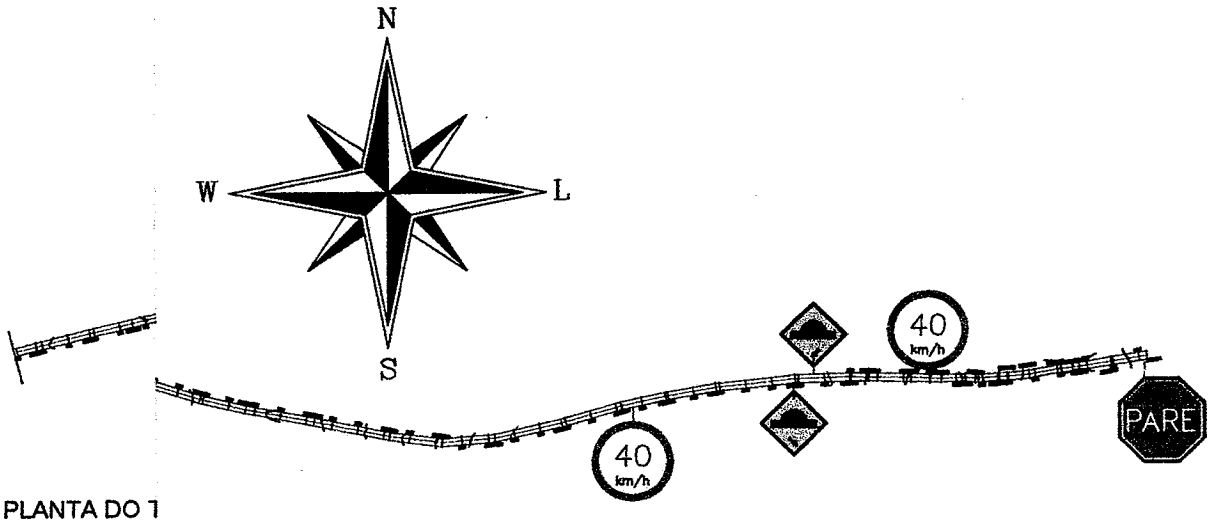
APROVAÇÃO DA PREFEITURA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
OBRA	pavimentação sobre pedras poliedrica no trecho de estrades de São Pio.X e PR 281
LOCAL	Estrada Municipal Rural Evory dos Santos - São Pio.X
PROJETO	PLANTA RECAPE ASFALTICO
	SETOR RODOVIÁRIO

FRANCHA 2/3

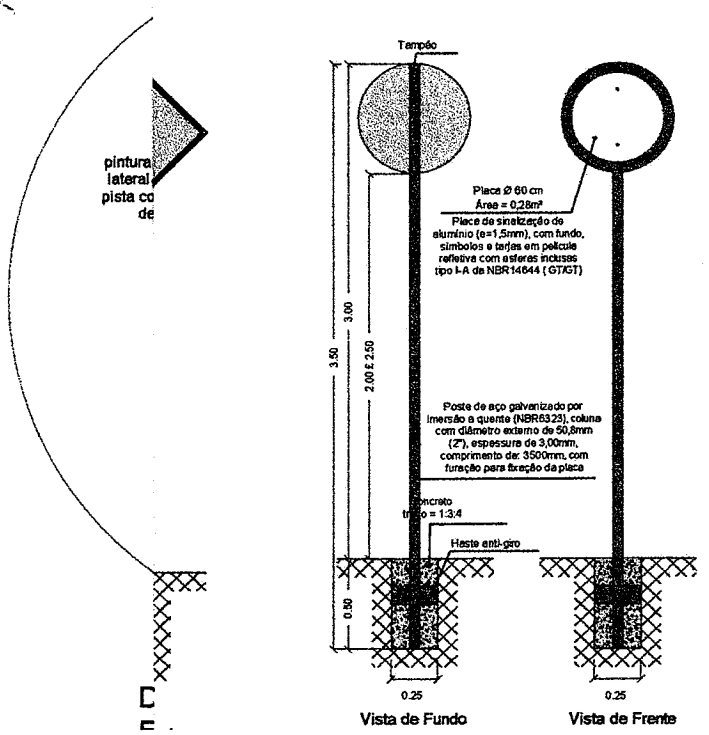
00024



PLANTA DO T

QUANT 2.125,00m

m²/ UNID.	
0,28²	
0,28m²	
0,28m²	
0,36m²	



RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

ASSINATURA ENGº Glaciano de Oliveira

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

ASSINATURA

PROPRIETÁRIO DA OBRA

ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

SÃO JORGE D'OESTE

APROVAÇÃO DA PREFEITURA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
OBRA	pavimentação sobre pedras poliedrica no trecho de estradas de São Pio X e PR 281
LOCAL	Estrada Municipal Rural Evory dos Santos - São Pio X
PROJETO	PROJETO DE SINALIZAÇÃO
	SETOR RODOVIÁRIO

PRANCHA 3/3

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando nº 304/2022

Da: Setor de Compras
Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tipo menor preço por **LOTE** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIA VICINAL, COM 12.537,5 M² NO TRECHO QUE LIGA A COMUNIDADE DE PIO X A PR 281 ESTRADA MUNICIPAL RURAL EVORY DOS SANTOS CONFORME CONTRATO COM FINISA 0609383-35/2022 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR TOTAL
01	01	Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de 12.537,5 m² para execução de recape asfáltico em CBUQ Sobre pedras irregulares em via vicinal no trecho que liga a comunidade de Comunidade de PIO X as PR 281 Estrada Municipal Rural Evory Dos Santos. no Município de São Jorge D Oeste-Pr. conforme Projetos, Planilhas Orçamento e Memorial Descritivo em anexo.	M²	**12.537,5**	1.847.700,56
TOTAL					1.847.700,56

Fonte de Recursos Oriundos de Contrato com FINISA: 0609383-35/2022
Valor Máximo total R$ 1.847.700,56 (Um Milhão e oitocentos e quarenta e sete mil e setecentos reais e cinquenta e seis centavos)

CONSTAR NO EDITAL:

- Solicitar acervo técnico do profissional de obra semelhante emitido pelo CREA/CAU.

- Solicitar atestado de capacidade técnico dá proponente mínima: execução de pavimentação em CBUQ com no mínimo 627,00 Toneladas.

- Fiscal do contrato Glaciano De Oliveira, Engenheiro Civil.

- Gestor do contrato Adir Marafon

Prazo de vigência: **08 (Oito) Meses podendo ser prorrogado**
Prazo de entrega: **04 (Seis) Meses, podendo ser prorrogado.**
Prazo para iniciar: **Após a assinatura do contrato.**
Condições de pagamento: **Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.**

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste-Pr, 31 de Outubro de 2022.

PAULO DUARTE
Depto. de compras

Autorizo a LICITAÇÃO
nos termos da Lei

LEILA DA ROCHA
Prefeita

04/11/22

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/11/2022

DE: *PREFEITA*
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatorio, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 08 / 11 / 2022.

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/11/2022

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
SENHOR IVANIR DA SILVA

ASS. **FAZ SOLICITAÇÃO**

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares em via vicinal, com 12.537,5 m² no trecho que liga a Comunidade de Pio X a PR 281 Estrada Municipal Rural Evory dos Santos, recursos contrato FINISA 0609383-35/2022 no Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo.**, até o valor de R$ **1.847.700,56 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil e setecentos reais e cinqüenta e seis centavos).**

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente

Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 08/11/22.

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/11/2022

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **08/11/2022**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2022	**3570**	**12.001.15.451.0010.1061**	**0**	**4.4.90.51.02.99**	**Do Exercício**

Cordialmente,

Ivanir da Silva
Contador

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 08 / 11 / 2022.

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/11/2022

DE: **PREFEITA**
PARA:Presidente Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de preços**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares em via vicinal, com 12.537,5 m² no trecho que liga a Comunidade de Pio X a PR 281 Estrada Municipal Rural Evory dos Santos, recursos contrato FINISA 0609383-35/2022 no Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **2282/2022.**

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 08 / 11 / 2022

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO N° 022/2022

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: **Tomada de Preços**

Síntese do objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares em via vicinal, com 12.537,5 m² no trecho que liga a Comunidade de Pio X a PR 281 Estrada Municipal Rural Evory dos Santos, recursos contrato FINISA 0609383-35/2022 no Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo.**

Sessão de entrega de envelopes: 25/11/2022 até as **14h00**.

Sessão de Julgamento: 25/11/2022 **as 14h00**.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 08/11/2022

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/11/2022

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **022/2022, MODALIDADE: Tomada de preços** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente

Assessor Jurídico

Recebi neste data 08 / 11 / 22.

Elizangela Alves Guilhen
Advogada
OAB/PR 64 108

PARECER JURÍDICO Nº 311/2022

ASSUNTO: Minuta de Edital.
INTERESSADA: Prefeita LEILA DA ROCHA.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços sob nº 022/2022**, tendo como **objeto** a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra par execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares em via vicinal, com 12.537,5 m² no trecho que liga a Comunidade de Pio X a PR 281 Estrada Municipal Rural Evory dos Santos, recursos contrato FINISA 0609383-35/2022 no Município de São Jorge D'Oeste – PR conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo.

Veio o feito para análise em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O objeto mostra-se adequado, conforme justificativa aposta em memorando de solicitação de abertura sob nº 3.973/2022, do Departamento de Engenharia e Urbanismo, bem como através do memorando nº 028/2022, assinado pelo Secretário do Departamento de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

Por outro lado, não se vislumbra ainda, infringência aos princípios administrativos e esta cumprindo com as exigências da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Especial 12.232/20.

Também os orçamentos decorrem de planilhas oficiais, estando de acordo com entendimento abaixo:

> A base de preços é advindos de tabela oficial (conforme SINAPRO –PR), editada pelo CENP- Conselho Executivo das Normas Padrão da Atividade Publicitária, portanto de acordo com entendimento do Tribunal de Contas da União: Acórdão:
> VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.
> 25 - 11 - 63
> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:
> 9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os

valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;
9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

> 42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.
> 43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações apenas em condições de mercado competitivo, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

O critério de julgamento é menor preço por lote, devidamente compatível com a modalidade escolhida.

A dotação orçamentária esta prevista, o que representa recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, bem como demais exigências previstas no art. 7º, §2º, da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, entende estar devidamente formalizado, nos termos da Lei 8.666/93, e da Lei 12.232/10.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 08 de novembro 2022.

23 - 11 - 63

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 Cep. 85.750-000 - Fone/fax:(46)3536 1223
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2019.
OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: LUAN JUNIOR STURM – ME.
ORIGEM: Contrato nº 81/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 34/2019.
VALOR ADITIVADO: R$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/10/2022.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021
OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 23/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/10/2022.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

1ª ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022.

1. A Pregoeira do Município de Pérola D´Oeste – PR, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO aos interessados na licitação do Edital de Pregão Presencial nº 39/2022, que o mesmo sofreu a 1ª RETIFICAÇÃO, conforme descrito a seguir:
2. Sendo assim, decide RETIFICAR o Anexo VIII – Termo de Referência do Objeto, e em consequência no Anexo II – Modelo de Proposta de Preço, e em todo o resto onde dispõe do objeto e lote, passando a constar as seguintes adequações:
2.1. Onde consta:
(...)
OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico, afim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UNID	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS DE GESTÃO PUBLICA DE SAUDE.	01	UN	R$ 12.654,00	R$ 12.654,00
02	LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TECNICO REMOTO DE GESTÃO PUBLICA DE SAUDE.	12	Mês	R$ 5.474,00	R$ 65.688,00
03	HORA DE VISITA TÉCNICA PÓS SISTEMA IMPLANTADO SOB DEMANDA E NÃO OBRIGATORIO DE GESTÃO PUBLICA DE SAÚDE	100	Hora	R$ 178,00	R$ 17.800,00
04	HORA CUSTOMIZAÇÃO PÓS SISTEMA IMPLANTADO SOB DEMANDA E NÃO OBRIGATORIO DE GESTÃO PUBLICA DE SAÚDE.	100	Hora	R$ 185,00	R$ 18.500,00
05	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS DE GESTÃO PUBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	01	UN	R$ 7.207,00	R$ 7.207,00
06	LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TECNICO REMOTO DE GESTÃO PUBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	12	Mês	R$ 1.750,00	R$ 21.000,00
07	HORA DE VISITA TÉCNICA PÓS SISTEMA IMPLANTADO SOB DEMANDA E NÃO OBRIGATORIO DE GESTÃO PUBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	100	Hora	R$ 178,00	R$ 17.800,00
08	HORA CUSTOMIZAÇÃO PÓS SISTEMA IMPLANTADO SOB DEMANDA E NÃO OBRIGATORIO DE GESTÃO PUBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	100	Hora	R$ 185,00	R$ 18.500,00
				VALOR TOTAL	R$ 179.149,00

2.2. - Passará a constar a seguinte redação:

(...)
OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico, afim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UNID	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS DE GESTÃO PUBLICA DE SAUDE.	01	UN	R$ 12.654,00	R$ 12.654,00
02	LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TECNICO REMOTO DE GESTÃO PUBLICA DE SAUDE.	12	Mês	R$ 5.474,00	R$ 65.688,00
03	HORA DE VISITA TÉCNICA PÓS SISTEMA IMPLANTADO SOB DEMANDA E NÃO OBRIGATORIO DE GESTÃO PUBLICA DE SAÚDE.	100	Hora	R$ 178,00	R$ 17.800,00
04	HORA CUSTOMIZAÇÃO PÓS SISTEMA IMPLANTADO SOB DEMANDA E NÃO OBRIGATORIO DE GESTÃO PUBLICA DE SAÚDE.	100	Hora	R$ 185,00	R$ 18.500,00
				Valor total do lote	R$ 114.642,00
LOTE 02					
05	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS DE GESTÃO PUBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	01	UN	R$ 7.207,00	R$ 7.207,00
06	LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TECNICO REMOTO DE GESTÃO PUBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	12	Mês	R$ 1.750,00	R$ 21.000,00
07	HORA DE VISITA TÉCNICA PÓS SISTEMA IMPLANTADO SOB DEMANDA E NÃO OBRIGATORIO DE GESTÃO PUBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	100	Hora	R$ 178,00	R$ 17.800,00
08	HORA CUSTOMIZAÇÃO PÓS SISTEMA IMPLANTADO SOB DEMANDA E NÃO OBRIGATORIO DE GESTÃO PUBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	100	Hora	R$ 185,00	R$ 18.500,00
				Valor total do lote	R$ 64.507,00
				VALOR TOTAL	R$ 179.149,00

3. Considerando finalmente, que a referida supressão, afeta a formulação das propostas, **REDESIGNA-SE NOVA DATA da sessão de abertura da Licitação Pregão nº 39/2022 – Tipo Presencial, ficando adiada para o dia 23 de Novembro de 2022, às 8:45 horas**, no mesmo local.
4. Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos do Edital de Pregão Presencial Nº 39/2022 – Município de Pérola D´Oeste – PR.

Pérola D'Oeste – PR , 08 de Novembro de 2.022.

LAIS FERNANDA GIMORI
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0163/2022** – Processo nº 536/2022
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de madeira, material hidráulico, pintura, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, material estrutural, alvenaria de vedação, aglomerante, agregados graúdos e miúdos, aditivos, ferragem e cobertura, para todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITENS
1 – L. C. CARRA & CIA LTDA CNPJ Nº 01.890.817/0006-60. Lote 01 – item 01 – 6%; Lote 02 – item 01 – 6%; Lote 03 – item 01 – 6%; Lote 04 – item 01 – 6%; Lote 05 – item 01 – 6% Lote 06 – item 01 – 6%
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 08 de novembro de 2022.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2282/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022** – Processo nº 542/2022.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de extintores, recargas, luminárias e placas de sinalização para todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
1 – PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL LTDA CNPJ Nº 02.786.624/0001-01. Item 09 R$ 70,00; Item 10 R$ 60,00
2 – FONTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 10.286548/0001-01. Item 01 R$ 159,99; Item 04 R$ 140,00
3 – LUCAS BORTOLOTTO CNPJ Nº 37.485.592/0001-99. Item 02 R$ 202,00; Item 03 R$ 590,00; Item 11 R$ 53,00;
4 – SERGIO HENRIQUE AZALINE CNPJ Nº 46.257.514/0001-28. Item 06 R$ 11,85; Item 07 R$ 11,85; Item 08 R$ 13,82;
5 – VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇOES LTDA CNPJ Nº 47.171.447/0001-97. Item 05 R$ 53,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 60.100,91 (cinquenta mil, cem reais e noventa e um reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 01 de novembro de 2022.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0176/2022** - Processo nº 572/2022
OBJETO: Registro de preços objetivando a futura ou eventual fornecimento de peças automotivas e serviços de mão de obra para manutenção da frota da municipalidade visando a manutenção de veículos utilitários leves e pesados das marcas Fiat, Volkswagen, Volvo e Marcopolo/Volare das Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Contabilidade e Finanças, Saúde, Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos e Agricultura do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS / LOTES / DESCONTOS:

SERGIO DALPONTE & FILHA LTDA CNPJ Nº 10.746.590/0001-50

Lote/Grupo nº	Especificação	Resultado de Descontos
01	PEÇAS E SERVIÇOS VEICULOS VW	30% PO 40% PR 30% MO/ R$ 71,92
05	PEÇAS E SERVIÇOS VEICULO JEEP	40,% PO 50% PR 40% MO/ R$ 60,00

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN – EIRELI CNPJ Nº 40.950.338/0001-29

Lote/Grupo nº	Especificação	Resultado de Descontos
02	PEÇAS E SERVIÇOS VEICULOS FIAT	30% PO 40% PR 30% MO/ R$ 63,70

WILSON LUIZ PAGNUSSAT CNPJ Nº 72.057.763/0001-80

Lote/Grupo nº	Especificação	Resultado de Descontos
03	PEÇAS E SERVIÇOS VEICULOS MICRO ÔNIBUS MARCOLOPO	35% PO 45% PR 35% MO/ R$ 70,42

MECANICA TRUCK DIESEL EIRELI CNPJ Nº 40.433.882/0001-01

Lote/Grupo nº	Especificação	Resultado de Descontos
04	PEÇAS E SERVIÇOS VEICULOS ÔNIBUS VOLVO	35% PO 45% PR 35% MO/ R$ 69,16

Legenda:
% PO = Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR = Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa
MO = Valor mão de Obra por hora

VALOR TOTAL LICITADO R$ 847.268,80 (oitocentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

São Jorge D'Oeste/Pr, 08 de novembro de 2022.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2282/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelas Portarias nº 2282/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 05/2022, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar em primeiro lugar a seguinte proponente:

Classificação	Empresa	Lote	Valor Total R$
1º	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	01	2.069.992,92

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
São Jorge D'Oeste-Pr. 21 de outubro de 2022.
.....Presidente da comissão: Diogo de Oliveira
.....Membros da comissão: Franciela Carletto Wulff
.....Fabiana Del Ponte

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/2022

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)**Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de teste rápido de Dengue NS1, visando atender a demanda de pacientes atendidos pelo serviço público de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº160/2022., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
280/2022	MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	24.384.602/0001-58	18.700,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D´ Oeste/Pr, 08/11/2022 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 145/2022 Tomada de preços Nº. 19/2022**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´ OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI- CNPJ nº. 85.056.034/0001-50
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TOPO DE MORRO, NAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA E LINHA VERONESE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**
Valor	R$ 188.262,75 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de execução	06 (seis) meses, até 07/05/2023
Prazo de vigência	até 07/09/2023
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 08/11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/11/2022 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios para CRAS da Secretaria de Assistência Social, que serão utilizados para lanche dos grupos de idosos do Município conforme Lei nº 632/2013 com entrega dos produtos, de acordo com o cronograma e locais estipulados. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 29 de novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/11/2022.

Leila da Rocha
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
(Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares em via vicinal, com 12.537,5 m² no trecho que liga a Comunidade de Pio X a PR 281 Estrada Municipal Rural Evory dos Santos, recursos contrato FINISA 0609383-35/2022 no Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo.
Sessão de entrega de envelopes: 25/11/2022 até as 14h00.
Sessão de Julgamento: 25/11/2022 as 14h00.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br
SÃO JORGE D'OESTE, 08/11/2022
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2022
A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelas Portarias n° 2282/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência n° 05/2022, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar em primeiro lugar a seguinte proponente:

Classificação	Empresa	Lote	Valor Total R$
1°	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	01	2.069.992,02

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
São Jorge D'Oeste-Pr, 21 de outubro de 2022.
Presidente da comissão: Diogo de Oliveira
Membros da comissão: Franciela Carletto Wulff - Fabiana Dal Ponte

Cod401391

AVISO DE LICITAÇÃO N° 022/2022

(Lei n° 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Síntese do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares em via vicinal, com 12[illegible]6 m² no trecho que liga a Comunidade de Pio X a PR 281 Estrada Municipal Rural Evory dos Santos, recursos contrato FINISA 0609383-35/2022 no Município de São Jorge D'Oeste–Pr. Conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo.
Sessão de entrega de envelopes: 25/11/2022 até as 14h00.
Sessão de Julgamento: 25/11/2022 as 14h00.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br
SÃO JORGE D'OESTE, 08/11/2022
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod401405

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0163/2022 – Processo nº 536/2022
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de madeira, material hidráulico, pintura, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, material estrutural, alvenaria de vedação, aglomerante, agregados graúdos e miúdos, aditivos, ferragem e cobertura, para todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste–Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; de[illegible] Municipal nº 601/2009 e n° 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITENS
1 – L. C. CARRA & CIA LTDA CNPJ Nº 01.890.817/0006-50. Lote 01–item 01 – 6%; Lote 02–item 01 – 6%; Lote 03–item 01 – 6%; Lote 04–item 01 – 6%; Lote 05–item 01 – 6% Lote 06–item 01 – 6%
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 08 de novembro de 2022.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria n° 2282/2022

Cod401482

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0176/2022 – Processo nº 572/2022
OBJETO: Registro de preços objetivando a futura ou eventual fornecimento de peças automotivas e serviços de mão de obra para manutenção da frota da municipalidade visando a manutenção de veículos utilitários leves e pesados das marcas Fiat, Volkswagen, Volvo e Marcopolo/Volare das Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Contabilidade e Finanças, Saúde, Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos e Agricultura do Município de São Jorge D'Oeste–Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e n° 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS / LOTES / DESCONTOS:

SERGIO DALPONTE & FILHA LTDA CNPJ Nº 10.746.590/0001-50

Lote/Grupo n°	Especificação	Resultado de Descontos
01	PEÇAS E SERVIÇOS VEICULOS VW	30% PO 40% PR 30% MO/ R$ 71,92
05	PEÇAS E SERVIÇOS VEICULO JEEP	40,% PO 50% PR 40% MO/ R$ 60,00

JULIANA OLIVEIRA HARTMANN – EIRELI CNPJ Nº 40.950.338/0001-29

Lote/Grupo n°	Especificação	Resultado de Descontos
02	PEÇAS E SERVIÇOS VEICULOS FIAT	30% PO 40% PR 30% MO/ R$ 63,70

WILSON LUIZ PAGNUSSAT CNPJ Nº 72.057.763/0001-80

Lote/Grupo n°	Especificação	Resultado de Descontos
03	PEÇAS E SERVIÇOS VEICULOS MICRO ÔNIBUS MARCOLOPO	35% PO 45% PR 35% MO/ R$ 70,42

MECANICA TRUCK DIESEL EIRELI CNPJ Nº 40.433.882/0001-01

Lote/Grupo n°	Especificação	Resultado de Descontos
04	PEÇAS E SERVIÇOS VEICULOS ÔNIBUS VOLVO	35% PO 45% PR 35% MO/ R$ 69,16

Legenda:
% PO = Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR = Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa
MO = Valor mão de Obra por hora
VALOR TOTAL LICITADO R$ 847.268,80 (oitocentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

São Jorge D'Oeste/Pr, 08 de novembro de 2022.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria n° 2282/2022

Cod401486

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 145/2022 Tomada de preços N°. 19/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ N°. 76.995.380/0001-03
Contratada	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI- CNPJ n°. 85.056.034/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TOPO DE MORRO, NAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA E LINHA VERONESE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Valor	R$ 188.262,75 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de execução	06 (seis) meses, até 07/05/2023
Prazo de vigência	até 07/09/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/11/2022

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/2022

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de teste rápido de Dengue NS1, visando atender a demanda de pacientes atendidos pelo serviço público de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste–Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º160/2022., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
280/2022	MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	24.384.602/0001-58	18.700,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 08/11/2022–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod401432

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EVENTO CONSTANTE NO INCISO XVIII DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.656/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do Paço Municipal situado a Rua Paraguai, 1401, no dia, 23/11/2022 às 08h00min, no Município de Santa Helena.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se, Santa Helena - PR, 03/11/2022.

AQUILES MARCELO ALBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

121821/2022

Santa Mariana

PREFEITURA DE SANTA MARIANA
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O município de Santa Mariana CNPJ 75.392.019/0001-20 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos a ser implantada na ESTRADA MUNICIPAL NH 401 - Santa Mariana/PR

121554/2022

São Jerônimo da Serra

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 90/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônico/magnético com chip e/ou com senha, destinado ao pagamento de VALE NATALINO a servidores públicos municipais, da prefeitura de São Jerônimo da Serra – Pr nos termos da Lei Municipal nº 149/2022. VALOR MÁXIMO: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Realização: dia 25/11/2022 às 14:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bllcompras.com (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 08 de novembro de 2022 - JOEL DA SILVA VIEIRA – PREGOEIRO

121878/2022

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 91/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2022

Objeto: Aquisição de um trator agrícola e uma grade aradora, para atendimento ao Convênio Plataforma Mais Brasil nº 927294/2022 celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento –MAPA e o município de São Jerônimo da Serra. VALOR MÁXIMO: R$ 397.320,00 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e vinte reais). Realização: dia 28/11/2022 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bllcompras.com (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 08 de novembro de 2022 - JOEL DA SILVA VIEIRA – PREGOEIRO

121879/2022

São João do Caiuá

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.
Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00). **Edital de Pregão Nº. 087/2022Processo nº 244/2022 OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DE CONSUMO (MATERIAIS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS E OUTROS), A SEREM USADOS NA ILUMINAÇAO DE NATAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS URBANISMO, DESTE MUNICÍPIO. **ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:30 hrs do dia 25/11/2022 O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato. São João do Caiuá - PR, 04 de novembro de 2022 **STEFAN TOMÉ PAUKA** *Prefeito Municipal*

122011/2022

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 – P.M.S.J.I.

OBJETO – AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4, NOVA, ANO/2022, CONVÊNIO/MAPA Nº 925906/2022 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR. LICITAÇÃO DE AMPLA DISPUTA.
VALOR MÁXIMO: R$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:30min do dia 09/11/2022 às 08h:30min do dia 25/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h:35min do dia 25/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 25/11/2022.
LOCAL: PLATAFORMA BLL
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.saojoaodoivai.pr.gov.br - Licitações e bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (43)3477-8405.

São João do Ivaí, 08 de novembro de 2022.

CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita Municipal

121653/2022

São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: **Tomada de Preços**
Síntese do objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares em via vicinal, com 12.537,5 m² no trecho que liga a Comunidade de Pio X a PR 281 Estrada Municipal Rural Evory dos Santos, recursos contrato FINISA 0609383-35/2022 no Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo.**
Sessão de entrega de envelopes: 25/11/2022 até as **14h00**.
Sessão de Julgamento: 25/11/2022 **as 14h00**.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 08/11/2022
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

121753/2022

São José das Palmeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 - SRP

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que realizará licitação na modalidade acima, visando **"futuras e eventuais aquisições de peças novas para a manutenção dos caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, carros e utilitários da frota do município de São José das Palmeiras-PR."**,conforme descrito e especificado no Edital.

- Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
- Data de abertura dos Envelopes: 24/11/2022.
- Horário limite para protocolo dos Envelopes: 08:30 horas.
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 08/11/2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

121671/2022

EDITAL N°: 022/2022

MODALIDADE: **Tomada de Preços**

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 2282/2022

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n° 76995380/0001-03, com sede à Avenida Iguaçu nº 281, Centro, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará Tomada de preços nº 22/2022 às **14:00 horas** do dia **25/11/2022**, na forma da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, para fornecimento de materiais e/ou serviços conforme descrito abaixo neste edital.

1.2 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações do Município de SÃO JORGE D'OESTE, à Avenida Iguaçu, nº 281 – Centro, no horário compreendido entre 08h00 e 17h30min.

1.3 - Os envelopes "B" contendo a proposta e o envelope "A" contendo a documentação, deverão ser entregues até 14:00 do dia 25/11/2022, à Comissão de Licitação.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independentemente de transcrição:

- Descrição do objeto licitado – Proposta de Preços (ANEXO I)
- Carta de credenciamento(ANEXO II)
- Declaração de idoneidade(ANEXO III)
- Termo de renúncia(ANEXO IV)
- Declaração do Responsável Legal (ANEXO V)
- Declaração que não emprega menor (ANEXO VI)
- Declaração de Responsabilidade Técnica (ANEXO VII)
- Minuta de contrato (ANEXO VIII)
- Modelo de declaração de recebimento edital (ANEXO IX)
- Atestado de Visita (ANEXO X)

- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XI)
- Declaração de Inexistência de funcional e de parentesco. (ANEXO XII).
- Orientação do sistema (ANEXO XIII)

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no município de São Jorge D`Oeste, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mantendo-se o mesmo horário.

2 OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares em via vicinal, com 12.537,5 m² no trecho que liga a Comunidade de Pio X a PR 281 Estrada Municipal Rural Evory dos Santos, recursos contrato FINISA 0609383-35/2022 no Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo.

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64126	Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de 12.537,5 m² para execução de recape asfáltico em CBUQ Sobre pedras irregulares em via vicinal no trecho que liga a comunidade de Comunidade de PIO X as PR 281 Estrada Municipal Rural Evory Dos Santos. no Município de São Jorge D Oeste-Pr. conforme Projetos, Planilhas Orçamento e Memorial Descritivo em anexo.	1,00	UN	1.847.700,56	1.847.700,56
					TOTAL.....	**1.847.700,56**

3- PREÇO

O preço máximo é de **R$ 1.847.700,56 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil e setecentos reais e cinqüenta e seis centavos)**

4- Poderão habilitar-se à presente licitação:

4.1. Empresas cadastradas junto a Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação.
4.2. As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para **cadastramento**, apresentando documentos pertinentes até o 3° (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, sito Av. Iguaçu, 281 – SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná.

4.3. Empresas que apresentarem os documentos constantes do **item 6** e as propostas de acordo com o **item 6**, devendo as interessadas para tanto, entregarem à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitado neste edital, o seguinte;
4.3.1 - Invólucro n° 1 - Contendo a Documentação
4.3.2 - Invólucro n° 2 - Contendo a Proposta
4.3.3 - Os invólucros referidos nos itens **3.3.1 e 3.3.2 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:**

INVÓLUCRO N° 01
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços N° 022/2022 EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

INVÓLUCRO N° 02
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 022/2022
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5- ELEMENTOS INSTRUTORES

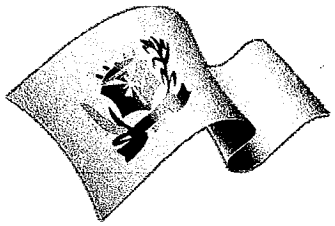
O caderno de Instruções para Licitação, será entregue aos interessados pelo setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçú, 281 - Centro - a partir de, **09/11/2022 até 24/11/2022**, no horário de expediente.

6- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

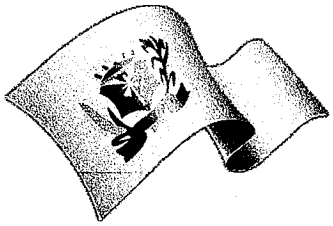
6.1 - NO ENVELOPE Nº 01 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:

6.1.1	Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de São Jorge D'Oeste.
6.1.2	Certidão de regularidade perante a **Fazenda do Município** sede da empresa licitante;
6.1.3	Certidão de regularidade perante a **Fazenda do Estado** da empresa licitante
6.1.4	Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
6.1.5	Certidão de Regularidade perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço - **FGTS;**
6.1.6	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).**
6.1.7	Prova de inscrição no **CNPJ** do Ministério da Fazenda, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da Abertura da Licitação;
6.1.8	**Para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas,**

	que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, apresentar: a) Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno porte Ou Cooperativa;
6.1.9	Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto em vigor, devidamente registrado, com a última alteração ocorrida (O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da licitação).
6.1.10	Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
6.1.10.1	Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:
6.1.10.2	No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;
6.1.10.3	No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;
6.1.10.4	No caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal
6.1.10.5	No caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador
6.1.11	Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
6.1.12	A carta de credenciamento deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser



	entregue à Comissão na Abertura da sessão, sem estar envelopada; caso não haja participação de representante esta se torna desnecessária . **(ANEXO II)**
6.1.13	Declaração de idoneidade, conforme modelo em anexo, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo representante legal do proponente; **(ANEXO III)**
6.1.14	Apresentar Termo de Renuncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante legal do proponente, se empresa assim entender; **(ANEXO IV)**
6.1.15	Declaração contendo nome CPF do responsável legal pela empresa e numero da inscrição municipal, **(ANEXO V)**
6.1.16	**Certificado de Registro de Pessoa Jurídica** junto ao CREA e ou CAU, em nome da empresa;
6.1.17	**Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA e ou CAU** em nome do Responsável Técnico;
6.1.18	Indicação dos **responsáveis técnicos pelos serviços**, através de declaração assinada pela Proponente; **(ANEXO VII).**
6.1.19	**Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável** Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável **Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente**, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;
6.1.20	Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/certidão em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação. **(Execução de pavimentação em CBUQ com no minímo de 627 toneladas).**
6.1.21	Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da **Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA**, em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do projeto a ser elaborado para cada lote cotado.
6.1.22	Atestado de Visita. **(ANEXO X)**, emitido pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos, até o 1º dia útil anterior a data marcada para abertura da licitação ou poderá optar por apresentar Declaração de Dispensa de Visita.
6.1.23	Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;



	(ANEXO VI)
6.1.24	Declaração de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no **(ANEXO IX).**
6.1.25	Declaração de Inexistência de Vínculo Funcional e de Parentesco. **(ANEXO XI).**
6.1.26	**NENHUM DOCUMENTO CITADO NOS ITENS ACIMA PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

6.2 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos;

6.2.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis e devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração designado para tal fim.

6.2.2 - No caso de existirem, dentro do **ENVELOPE nº 01 cópia** de documentos, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação dos originais a qualquer tempo. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

6.2. 1 apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na **inabilitação do licitante.**

7 PROPOSTA

7.1 – No envelope n.º 02, DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS IMPRESSOS:

PROPOSTA IMPRESSA OBRIGATORIAMENTE CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, EM PAPEL A-4, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA E COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

A) **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,** devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa **(conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**

a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. **IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**

C) **ÍNDICE DE BDI ANALITÍCO DETALHADO** - Observando o percentual proposto na Planilha de Orçamento, assinado pelo técnico e pelo responsável legal da empresa, contendo dados da empresa, empreendimento (objeto da licitação) e a modalidade (Tomada de Preços 01/2022). **IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA**:

7.1.1. A falta de algum dos itens exigidos no item **7.** INABILITARÁ a proponente.

7.2 - Disposições Gerais Referentes às Propostas:

7.2.1 - A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve da Prefeitura através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.2.2 - Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela **Prefeitura Municipal** são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

8- PRAZOS

8.1. O data para a execução dos serviços é de 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93, e a vigência de 08 (oito) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93.

9- RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS N° 01(DOCUMENTAÇÃO) N° 02 (PROPOSTAS)

9.1 No dia 25/11/2022 até as 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, à Avenida Iguaçú, 281, no Serviço de Protocolo e expediente, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.

9.2 - Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura de **SÃO JORGE D´OESTE**, Transfere-se à sessão de entrega dos envelopes, de julgamento e classificação, para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

9.3 - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos **envelopes n° 01,** contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no **Item 6.**

9.4 - **A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONSULTARÁ O CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA, SEMPRE QUE O LICITANTE HOUVER DEIXADO DE APRESENTAR OU HOUVER DÚVIDAS SOBRE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL SE O DOCUMENTO ENCONTRAR-SE NO CADASTRO E ESTIVER APTO, O LICITANTE SERÁ CONSIDERADO HABILITADO.**

9.5 - A documentação e os envelopes n° 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

9.6 - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado da habilitação aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no **Quadro de avisos** e no órgão de imprensa oficial.

9.7 - Havendo na Ata de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, poderá ser realizada a abertura dos **envelopes n° 02 (Proposta),** na mesma sessão de qualificação, ou ser marcada outra data a critério da Comissão.

9.8 - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes n° 02 (proposta), com no **mínimo** 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.

9.9 - Antes da abertura dos envelopes n° 02 (proposta) das firmas que tenham sido habilitadas serão devolvidos dos envelopes n° 02 das inabilitadas, mediante recibo.

9.10 - A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes n° 02, com ou sem a presença das empresas.

9.11 - Após a abertura dos envelopes n° 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes **assiná-las folha a folha,** bem como a Comissão de Licitações que todas autenticará com sua rubrica.

9.12 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

9.13 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, constar em Ata.

9.14 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante.

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Do julgamento das propostas:
10.1.1 Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço unitário máximo previsto no item 2 ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado ou contiverem erro(s) de cálculo(s).
10.1.2 - O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**
10.2 Da Classificação das propostas:
10.2.1 As propostas serão classificadas em ordem crescente, em função do preço por item.
10.2.2 Entre as empresas classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**
10.2.3 Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate, inclusive também, para cada grupo de licitantes com o mesmo preço.
10.2.3.1 A Comissão de Licitações efetuará sorteio, no ato da abertura do Envelope nº 02, de conformidade com a regra que se segue.
10.2.3.2.1 Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.
10.2.3.2.2 As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.
10.2.3.2.3 Será efetuado o sorteio para classificação em ordem crescente das empresas, ou seja será vencedora a empresa cuja pedra corresponda a primeira pedra sorteada.
10.2.4 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Prefeitura de SÃO JORGE D'OESTE, e publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de **05(cinco)** dias úteis a contar da data da publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como a publicação do resultado do julgamento das propostas.
11.2- Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados na Prefeitura, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis da data da respectiva publicação.

12 - DA CONTRATAÇÃO
12.1 - A transação dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras da Licitação.
12.2 - As empresas vencedoras da licitação serão convocadas para assinatura do contrato, pelo Departamento de Administração do Município.
12.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito.
12.4 - Caso as proponentes adjudicatárias, sem justo motivo, se recusem a firmar contrato, ou não compareçam no prazo, quando convocadas para tanto, ou ainda, não

atendam as condições previstas neste edital, o Município considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo **(ANEXO VIII)** e dele constam as seguintes penalidades aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à contratada:

12.6 – Ciquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.7- Cinquenta por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

12.8- Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

12.9 - Se nos prazos contratuais estabelecidos, a entrega não for devidamente executada, será aplicada a empresa vencedora por dia de atraso, a multa de **R$ 500,00 (quinhentos reais).**

12.10 - Verificada qualquer infração do contrato, o Município independentemente de notificação Judicial, poderá rescindir o contrato.

12.11 - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até **05 (Cinco)** anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

12.12 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

12.13 - A firma vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- **Nome do representante legal;**
- **Estado civil;**
- **Profissão;**
- **Endereço residencial e número do telefone;**
- **Carteira de Identidade (RG);**
- **Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);**
- **Outros que se fizerem necessários, a critério da Prefeitura.**

12.14 - O licitante vencedor será responsável pelo recolhimento da ART de execução da obra, e do registro (CEI) da obra junto ao INSS, devendo apresentar cópia da mesma devidamente quitada em 30 (trinta) dias após o início da obra, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/PR, e multa contratual de 5% sobre o valor total da obra.

OBS: (o Cadastro da obra no INSS ficará dispensado, se a natureza da obra não o exigir, conforme normativas da Receita Federal, devendo o contratado apresentar conteúdo da norma legal que dispensa a matrícula, no prazo já fixado).

13 - CUSTEIO DAS EMPRESAS

Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçameto vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3570	12.001.15.451.0010.1061	0	4.4.90.51.02.99	Do Exercício

14 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:
14.1.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV ou INPC o que reprensentar maior vantagem ao contratante.
14.1.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.
14.1.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
14.1.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
14.1.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
14.1.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade

do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;

15.2 - O pagamento será efetuado conforme medição após a realização dos serviços.

15.2.1- O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal acompanhada do laudo de medição Matrícula da obra no INSS, CRPJ no CREA, CRPF no CREA, ATP do RT, apresentação das Guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês em curso. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

15.3 – O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, ás suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

15.4 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

15.5 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

16- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a

investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da

empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Local de entrega dos produtos e/ou serviços
São Jorge D'Oeste/PR

17.2 Reserva-se à Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente.

17.3 Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.4 No caso de vir a ser constatada empresa consorciada ou concordatária no decorrer da licitação até a homologação, a mesma será inabilitada e desclassificada da presente licitação.

17.5 É facultado à Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

17.6 A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17.7 Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.8 O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.9 Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO JOÃO** com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.10 Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, a Avenida Iguaçú, 281 - telefone (046) 3534-8050, no horário de expediente.

17.11 A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

São Jorge D'Oeste, 08/11/2022.

Leila da Rocha
Prefeita

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO I

(*razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF*)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** (***(inserir o prazo de execução por extenso)***) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)._____, portador(a) da **Carteira de Identidade sob n°CPF sob n°**, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de preços n° 0022/2022**, instaurado por este **Município de São Jorge D'Oeste.**

Na qualidade de representante legal da empresa**CNPJ Nº.....** , outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

OBS:
A CARTA DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO MOMENTO QUE ANTECEDE A ABERTURA DOS ENVELOPES.

ANEXO III

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de preços nº 022/2022**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em conseqüência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

ANEXO IV

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D´OESTE

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **0022/2022,** na modalidade de Tomada de preços, **"RENUNCIA",** como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.
O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das conseqüências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de Preços nº 22/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares em via vicinal, com 12.537,5 m² no trecho que liga a Comunidade de Pio X a PR 281 Estrada Municipal Rural Evory dos Santos, recursos contrato FINISA 0609383-35/2022 no Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo.

DECLARAÇÃO DO RESPONSAVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatorio nº **22/2022** na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este municipio que o (a) responsável legal pela empresa a(o) Sr. (Sra), portador da Cédula de Identidade RG nºE CPF nº

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA:
RAMO DE ATIVIDADE:.....
INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:.....

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

.....,/...../.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM PODER PUBLICO

DECLARAÇÃO

A proponente _____, inscrita no **CNPJ** nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

LOCAL/DATA.....

(Nome e assinatura do responsavel legal pela empresa)
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 22/2022

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO VIII

CONTRATO Nº XXX/2022
Licitação Tomada de preços N° 22/2022

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domicilio na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** de um lado e de outro,, estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, CPF:, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de obras e serviços de engenharia , decorrência do edital Tomada de preços sob o nº 22/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares em via vicinal, com 12.537,5 m² no trecho que liga a Comunidade de Pio X a PR 281 Estrada Municipal Rural Evory dos Santos, recursos contrato FINISA 0609383-35/2022 no Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo.**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$(.....) .**

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
						Total R$.....	

2.2. Os seviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vinculo empregaticio do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de **08 (oito) meses**, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93. E o prazo de execução é de **04 (quatro) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.
5.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.
5.3 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá executado em 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso).
6.2. O prazo de que trata o item 26.1, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Desta TOMADA DE PREÇOS E Do Contrato.**
7.1.2 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).
7.1.3 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:
7.2.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.
7.2.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.
7.2.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
7.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
7.2.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
7.2.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;
7.5 - O pagamento será efetuado conforme medição após a realização dos serviços.
7.6- O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal acompanhada do laudo de medição Matrícula da obra no INSS, CRPJ no CREA, CRPF no CREA, ATP do RT, apresentação das Guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês em curso. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.7 – O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, ás suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

7.8 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

7.9 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

7.10 - O pagamento será efetuado **conforme medição em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.**, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.11. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.12 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.13 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3570	12.001.15.451.0010.1061	0	4.4.90.51.02.99	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

8.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob O Nºe portadora do RG Nº

8.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria, Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob O Nºe portadora do RG Nº

8.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

9.2. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.1.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.1.1.2. Cinquenta por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.1.1.3. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.2. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

10.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.5. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.6. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

10.7. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.8. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.9. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na **Tomada de preços, sob n º. 22/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

11.3. A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

11.2.1 - São obrigações exclusivas do contratado:
a) Fornecer toda mão de obra necessaria para a boa execução do serviço, devendo registrar todos os trabalhadores em sua empresa, obrigando-se pelos salários dos empregados que o mesmo utilizar na obra, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdencias vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuizos decorrentes deste serviço;
11.2.2 - São obrigações exclusivas do contratante;
a) efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.
b) fornecer ao contratato o que for necessário para executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientação escritas que serão encaminhadas ao **CONTRATRADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(f) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de

serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(g) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(h) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(i) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante

adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **Tomada de preços nº 22/2022.** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Tomada de preços nº 22/2022.**

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, de de 2022.

Assinatura da Contratante Assinatura da Contratada

Testemunhas:

---------- ----------

NOME: NOME:
RG: RG:

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo n.º 22/2022**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2022.

Nome:
RG/CPF
Cargo

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Ref.: **Edital de Tomada de Preços nº 22/2022**

Declaramos que o Engenheiro_____, CREA nº _____ da proponente _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

São Jorge D' Oeste – Pr, ___ / ___ / ___.

(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador*)

(*carimbo, nome, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)*

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **22/2022.**

Objeto **Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares em via vicinal, com 12.537,5 m² no trecho que liga a Comunidade de Pio X a PR 281 Estrada Municipal Rural Evory dos Santos, recursos contrato FINISA 0609383-35/2022 no Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo..**

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)*** , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de ___ de 2021.

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **22/2022.**

A pessoa jurídica ***(inserir nome da proponente)***, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ***(inserir o nome completo)***, portador da carteira de identidade RG sob o nº ***(inserir o número)*** e do CPF sob o nº ***(inserir o número)***, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2019**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

ANEXO XIII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta**.exe de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrira uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contêm os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contêm o nome da sua empresa e a extensão esl;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na seqüência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

FEG ENGENHARIA DE OBRAS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Jorge Sanwais, 5549, Guarapuava, na cidade de Foz do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.372.808/0001-39, neste ato representada pelo diretor, **FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES,** brasileiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 10.862.818-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.196.109-54;

OUTORGADOS:

APARECIDO GOLÇALVES DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Vereador Alexandre Gavassi, 26 em Margarida Galvão, PR, portador do RG nº 4.433.141-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 569.058.909-87

PODERES:

A outorgante nomeia e constitui os outorgados seus procuradores, conferindo-lhe os poderes das cláusulas "AD NEGOTIA" e 'EXTRA JUDITIA", para o fim especial de representar a outorgante junto **a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE,** no procedimento licitatório do Edital de **Tomada de Preços nº 022/2022**, representando a outorgante nas sessões públicas para abertura da documentação e propostas de preços, podendo assinar atas, rubricar e assinar declarações, documentações, impugnar documentos e propostas, requerer esclarecimentos e informações quanto à análise, avaliação e comparação das propostas, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte.

Foz do Iguaçu, 25 de novembro de 2022.

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
DIRETOR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 80372808000139

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FEG ENGENHARIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2022

ENVELOPE 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DIA 25/11/2022 ÀS 14:00 HS.

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 80.372.808/0001-39

FEG ENGENHARIA DE OBRAS

INDICE

1	**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
1.1	Registro Cadastral
1.2	Certidão de Regularidade com a Fazenda do Municipio
1.3	Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado
1.4	Certidão Conjunta de Tributos Federais e à dívida ativa da União
1.5	Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS
1.6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
1.7	CNPJ
1.8	Certidão Simplificada
1.9	Contrato Social
1.10	Balanço
1.11	Certidão de Falencia e Concordata
1.12	Declaração de Idoneidade
1.13	Declaração Anexo V
1.14	Certificado de Registro da Empresa no CREA
1.15	Certificado de Registro do Profissional no CREA
1.16	Declaração Anexo VII
1.17	Declaração Felipe
1.18	Atestado de Capacidade Técnica da Empresa
1.19	Certidão de Capacidade Técnica do Engenheiro
1.20	Declaração Formal de Dispensa
1.21	Declaração Anexo VI
1.22	Declaração Anexo IX
1.23	Declaração Anexo XI

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Certificado de Registro Cadastral

Nº de Certificado: **2945650-0**	Validade: 17/08/2023.

Nome Fantasia: **********
Razão Social: F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 80.372.808/0001-39
Endereço: Rua Jorge Sanwais, Nº 5549
Bairro: Guarapuava
Município: Foz do Iguaçu/PR **UF:** PR
CEP: 85.856-588
Telefone: (045) 98843-2584
E-mail: fegengenharia01@gmail.com
Ramo de Atividade: Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas, ramo de Engenharia Civil, Construções civil, Construção de Estradas, Terraplenagem, Pavimentação de obras de artes especiais, Construções Gerais por conta própria ou terceiros, Comercio e Indústria de Matérias de Construção, Incorporações imobiliárias, Prestação de serviços técnico de engenharia civil, participações em licitações, concorrências públicas e execução de obras.
Representante Legal: Felipe Augusto Lima Fernandes **CPF Nº** 081.196.109-54
Responsável técnico: Felipe Augusto Lima Fernandes **Crea:** PR-182065/D - **CPF Nº** 081.196.109-54

Certifico que a empresa acima possui registro cadastral nesta Prefeitura uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

São Jorge D'Oeste, em 17 de agosto de 2022.

Diogo de Oliveira
Responsável pelo Cadastro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page:http://www.pmfi.pr.gov.br/

DIRETORIA DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 1929601/2022

Nome do Requerente:	F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA		
Razão Social:	F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA		
CNPJ:	80372808000139		
CME:	95893		
Ativ. Principal:	-		
Endereço:	RUA JORGE SANWAIS	**Nº:**	5549
Bairro:	Não Informado		
Complemento:			
Cidade:	FOZ DO IGUAÇU	**UF:**	PR

Finalidade:

Observação:

Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR quinta-feira, 3 de novembro de 2022 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 01/02/2023
CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 1929601
Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015
Emitente: 24horas

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social	Situação
95893	80372808000139	F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	ATIVA

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027490386-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.372.808/0001-39**
Nome: **F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/08/2022 10:51:40)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 80.372.808/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:21 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2023.
Código de controle da certidão: **D87F.8C70.A357.7DD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.372.808/0001-39
Razão Social: F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Endereço: AL AUGUSTO STELLFELD 1308 SALA 04 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80430-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2022 a 30/11/2022

Certificação Número: 2022110100383107134294

Informação obtida em 16/11/2022 10:24:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.372.808/0001-39
Certidão nº: 17159826/2022
Expedição: 30/05/2022, às 12:31:25
Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.372.808/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.372.808/0001-39 **MATRIZ**		**26/11/1987**

NOME EMPRESARIAL
F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JORGE SANWAIS	**5549**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.856-588	**GUARAPUAVA**	**FOZ DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FEGENGENHARIA01@GMAIL.COM	**(45) 8843-2584**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/11/2022** às **10:19:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FEG ENGENHARIA DE OBRAS

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **22/2022.**

Objeto **Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares em via vicinal, com 12.537,5 m² no trecho que liga a Comunidade de Pio X a PR 281 Estrada Municipal Rural Evory dos Santos, recursos contrato FINISA 0609383-35/2022 no Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo..**

O signatário da presente, o senhor ***FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES***, representante legalmente constituído da proponente ***FEG ENGENHARIA DE OBRAS***, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Foz do Iguaçu, 25 de Novembro de 2022.

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
Diretor
RG- 10.862.818-9 SSP/PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2213241697
NIRE (Sede) 41201961541	**CNPJ** 80.372.808/0001-39	**Data de Ato Constitutivo** 26/11/1987	**Início de Atividade** 26/11/1987

Endereço Completo
Rua JORGE SANWAIS, Nº 5549, GUARAPUAVA - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85856-588

Objeto Social
INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÕES, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS; CONSTRUÇÕES GERAIS, POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL; INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS; COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES, CONCORRENCIAS PÚBLICAS E EXECUÇÕES DE OBRAS.

Capital Social R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES	081.196.109-54	R$ 1.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES	081.196.109-54	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
09/08/2022	20225269864	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/10/2022, às 07:02:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ASUFJSEQ**.

PRC2213241697

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ-MF 80.372.808/0001-39

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu PR., na Rua Jorge Sanwais nº 5549, Bairro Jardim Guarapuava CEP: 85.856-588, data de nascimento 26/02/1996 em Foz do Iguaçú -PR inscrito no CPF-MF nº 081.196.109-54, e RG 10.862.818-9-SSP/PR, registro no CREA-PR nº 182.065-D, sócio da empresa FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ-MF 80.372.808/0001-39, com sede à Rua Jorge Sanwais, nº 5549, Bairro Jardim Guarapuava – CEP 85.856-588 – Foz do Iguaçu – PR, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná NIRE 41 2 0196154 1, resolve por este instrumento de alteração modificar o Ato Constitutivo, ao qual se obriga o sócio de acordo com as cláusulas e condições abaixo, em conformidade com a Lei Federal nº 10.406/2002 de 10/01/2002 do Código Civil, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que era de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** divididos em 300.000 (trezentos mil reais) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica alterado para **R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais)** com quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído :

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R$
FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES	1.500.000	100,00%	1.500.000,00
Totais	1.500.000	100,00%	1.500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista as alterações havidas, o Sócio da empresa resolve consolidar o Ato Constitutivo como segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ-MF 80.372.808/0001-39

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ-MF 80.372.808/0001-39

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu PR., na Rua Jorge Sanwais nº 5549 Bairro Jardim Guarapuava CEP 85.856-230, data de nascimento 26/02/1996, em Foz do Iguaçu PR, inscrito no CPF-MF 081.196.109-54 e RG 10.862.818-9 SSP/PR, registro no CREA PR., nº 182.065-D, sócio da empresa **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF 80.372.808/0001-39, com sede á Rua Jorge Sanwais nº 5549 – Bairro Jardim Guarapuava – CEP 85.856-588 – Foz do Iguaçú , com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, NIRE 41 2 0196154 1, consolidar por este instrumento o Ato Constitutivo Primitivo, ao qual se obriga os Sócio de acordo com as cláusulas e condições abaixo, em conformidade com a Lei Federal nº 10.406/2002 de 10/01/2022, conforme segue;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade adota o nome de **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**, sendo regida de conformidade com o capitulo da Sociedade Limitada, disposto na Lei nº 10.406/2002, tendo como sede á Rua Jorge Sanwais nº 5549 – Bairro Jardim Guarapuava – CEP 85.856-588 – Foz do Iguaçú - Paraná.

Parágrafo Único: *é facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo se necessário, observando a legislação vigente sobre a matéria.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui objeto da Sociedade o seguinte: Ramo da Engenharia Civil, Construções Civis, Construção de Estradas, Terraplenagem, pavimentação e obras de arte especiais, Construções Gerais por conta própria ou de terceiros, Comércio e Industria de Materiais de Construção, incorporações imobiliárias, prestação de serviços técnico de engenharia civil, participações em licitações, concorrências públicas e execução de obras .

CLÁUSULA TERCEIRA: O início das atividades foi em 01/12/1987, e prazo de duração da sociedade e indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social subscrito e integralizado é de **R$ 1.500.000,00 (hum milhão, quinhentos mil reais),** divididos em 1.500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R$
FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES	1.500.000	100,00%	1.500.000,00

Parágrafo Primeiro: *a Responsabilidade do Sócio é restrita ao capital Social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei 10.406/2002.*

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ-MF 80.372.808/0001-39

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES**, já qualificado no preambulo deste instrumento, aos quais compete também o uso empresarial de caução e investidos dos quais amplos e gerais poderes, podendo representa-la em conjunto ou individualmente, em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, repartições públicas e autarquias, assinado todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos, onde compromete-se a indicar outro sócio no prazo de 180 dias.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças e outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presente, que levarão uma Ata de Reunião levada posteriormente para registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de Atas.

Parágrafo Primeiro: *A Convocação para reunião de sócios se dará por escrito com obtenção individual da Ciência, dispensando-se a formalidades da publicação do anuncio conforme Parágrafo Sexto do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2022.*

Parágrafo Segundo: *A reunião dos sócios instala-se com presença, em primeira convocação de titulares de no mínimo 3 três quartos do capital social e, em seguida qualquer número.*

Parágrafo Terceiro: *Fica dispensado a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata para o devido registro no órgão competente, nos termos do Parágrafo 3º do artigo 1.072 e Parágrafo 2º do artigo 1.075 ambos da Lei nº 10.406/2002.*

Parágrafo Quarto: *A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.*

Parágrafo Quinto: *Nas reuniões, o sócio poderá ser presentado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído.*

Parágrafo Sexto: *Os Sócios deliberarão em reuniões dobre as seguintes materiais, ressalvando o disposto no parágrafo terceiro da presente cláusula I) aprovação das contas da administração ; II) a designação dos administradores, quando feita em separado; III) a destituição de administradores; IV) a modificação do contrato social; V) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade ou a cessão do estado de liquidação; VI) a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas; VII) o pedido de concordata.*

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ-MF 80.372.808/0001-39

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Sétimo: *As deliberações dos sócios serão tomadas observação os quóruns mínimos a seguir; a) unanimidade dos votos para a designação de administradores não sócio; b) no mínimo de 75% do capital social para qualquer alteração do capital social e para incorporação, fusão, bem como a cisão, a dissolução da sociedade ou cessão do estado de liquidação; c) no mínimo de 2/3 do capital social para a destituição de sócio administrador nomeado no contrato; d) no mínimo de 50% do capital social para a designação dos administradores quando feita em ato separado, para a destituição dos administradores, para determinar o modo de sua remuneração quando não estabelecido em contrato e para pedido de concordata; e e) pela maioria de votos dos presentes nos demais casos, salvo se lei prever maior quórum.*

CLÁUSULA OITAVA: Pelo exercício da administração os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrado em 31 de dezembro e ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Único: *Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da lei nº 10.406/2002.*

CLÁUSULA DÉCIMA : As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único: *O Sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, falência o afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, a qual continuará com seus negócios remanescentes.

Parágrafo Único: *Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.*

Parágrafo Segundo: *O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.*

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ-MF 80.372.808/0001-39

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação do sócio-quotista, para este fim convocados, respeitando o quórum deliberativo previsto no Parágrafo 7º da cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: De conformidade com o que dispões o artigo 1.053, Parágrafo Único do Código Civil Lei 10.406/ 2002, observar-se-ão, na omissão deste contrato e do capitulo da Sociedade Limitada do diploma legal nominado, as disposições contidas na Lei das Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente, que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, Parágrafo 1º da Lei 10.406/2022, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade teve o nome empresarial **GAVA & FLEMMING LTDA,** desde a sua constituição em 26/11/1987 até 02/02/1998, quando mudou para **RUGARI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA,** em 29/04/1998, com a quinta alteração contratual passou a adotar o nome empresarial **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro e a Cidade de Curitiba PR., com renuncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicilio de qualquer dos quotistas.

E assim, por estar justo e contratado, lavram e assina o presente instrumento. Desta forma os sócio obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprir fielmente todos os seus termos.

Curitiba PR., 02 de agosto de 2022.

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08119610954	FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2022 10:37 SOB Nº 20225269864.
PROTOCOLO: 225269864 DE 04/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210359842. CNPJ DA SEDE: 80372808000139.
NIRE: 41201961541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2022.
F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 9.0.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41201961541	80.372.808/0001-39	
NOME EMPRESARIAL		
FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	33
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F9.FC.03.7F.0F.2B.E2.E5.B5.C0.B2.2D.46.A4.82.E3.2B.84.9E.95	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60382023900	ILIANE FELTRIN: 60382023900	821567085389171544	24/10/2020 a 24/10/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	80372808000139	F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA: 80372808000139	373109647338983439 7	30/05/2022 a 29/05/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	60382023900	ILIANE FELTRIN: 60382023900	821567085389171544	24/10/2020 a 24/10/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

F9.FC.03.7F.0F.2B.E2.E5.B5.C0.B2.2D.
46.A4.82.E3.2B.84.9E.95-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/06/2022 às 08:20:13

96.7E.19.AC.3C.E8.A5.AA
89.45.1F.7D.BD.C4.36.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 80.372.808/0001-39

Número de Ordem do Livro: 33

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	603.820.239-00
N° de Série do Certificado	821567085389171544
Nome do Signatário	ILIANE FELTRIN:60382023900
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	24/10/2020 a 24/10/2023

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	355.489.759-00
N° de Série do Certificado	3731096473389834397
Nome do Signatário	F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA:80372808000139
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	30/05/2022 a 29/05/2025

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 80.372.808/0001-39

Número de Ordem do Livro: 33

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substitição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	603.820.239-00
N° de Série do Certificado	821567085389171544
Nome do Signatário	ILIANE FELTRIN:60382023900
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	24/10/2020 a 24/10/2023

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 80.372.808/0001-39

Número de Ordem do Livro: 33

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
NIRE	41201961541
CNPJ	80.372.808/0001-39
Número de Ordem	33
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/03/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1177

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	33
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1177
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.FC.03.7F.0F.2B.E2.E5.B5.C0.B2.2D.46.A4.82.E3.2B.84.9E.95-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 80.372.808/0001-39

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 247.801,79	R$ 322.026,55
ATIVO CIRCULANTE		R$ 247.801,79	R$ 322.026,55
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R$ 209.177,98	R$ 322.026,55
CLIENTES		R$ 84.177,98	R$ 129.590,81
A R Z ENGENHARIA LTDA		R$ 3.500,00	R$ 5.388,20
MALLET PREFEITURA		R$ 3.156,77	R$ 4.859,80
PIRAI DO SUL PREFEITURA		R$ 35.191,43	R$ 54.176,71
SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA		R$ 2.329,78	R$ 3.586,66
SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA		R$ 40.000,00	R$ 61.579,44
CLIENTES VENDA DO IMOBILIZADO		R$ 125.000,00	R$ 192.435,74
CLIENTES VENDA DO IMOBILIZADO		R$ 125.000,00	R$ 192.435,74
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 38.623,81	R$ 0,00
CREDORES INTERNOS		R$ 38.623,81	R$ 0,00
EMERSON GAVA		R$ 38.623,81	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 247.801,79	R$ 322.026,55
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 49.817,40	R$ 24.727,42
FORNECEDORES		R$ 49.817,40	R$ 24.727,42
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 24.710,50	R$ 24.710,50
ITACIR ANTONIO CANDIDO		R$ 710,50	R$ 710,50
TREVISO CONTABILIDADE SIMPLES PURA-ME		R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 25.106,90	R$ 16,92
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 16,92
PRO LABORE A PAGAR		R$ 25.106,90	R$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R$ 1.111.101,75	R$ 0,00
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS		R$ 1.111.101,75	R$ 0,00
PARCELAMENTOS TRIBUTOS FEDERAI		R$ 10.443,74	R$ 0,00
INSS PARCELAMENTO		R$ 10.443,74	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R$ 1.100.658,01	R$ 0,00
RICARDO FLEMMING		R$ 827.390,00	R$ 0,00
BLG CONSTR E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP		R$ 273.268,01	R$ 0,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (913.117,36)	R$ 297.299,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.FC.03.7F.0F.2B.E2.E5.B5.C0.B2.2D.46.A4.82.E3.2B.84.9E.95-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 80.372.808/0001-39

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS		R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 0,00	R$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO RUY SERGIO GIUBLIN		R$ 600.000,00	R$ 0,00
CAPITAL SUBSCRITO EMERSON GAVA		R$ 600.000,00	R$ 0,00
CAPITAL SUBSCRITO RICARDO FLEMMING		R$ 300.000,00	R$ 0,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 112.848,57
AJUSTE PATRIMONIAL		R$ 0,00	R$ 112.848,57
REAVALICAO DE OUTROS CREDITOS E DIREITOS		R$ 0,00	R$ 112.848,57
(-) RESULTADO ACUMULADO		R$ (2.413.117,36)	R$ (1.315.549,44)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (2.413.117,36)	R$ (1.315.549,44)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (2.413.117,36)	R$ (1.315.549,44)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.FC.03.7F.0F.2B.E2.E5.B5.C0.B2.2D.46.A4.82.E3.2B.84.9E.95-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 80.372.808/0001-39

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (16,92)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (16,92)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (16,92)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 10.443,74
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 10.443,74
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R$ 0,00	R$ 10.443,74
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 10.426,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.FC.03.7F.0F.2B.E2.E5.B5.C0.B2.2D.46.A4.82.E3.2B.84.9E.95-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 80.372.808/0001-39 Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2021	(-)2.413.117,36
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	10.426,82
Saldo Final em 31.12.2021	(-)1.315.549,44
Notas	



001101

Estabelecimento: 01 - FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - 80.372.808/0001-39

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS ANO 2021

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL

F E G ENGENAHRIA DE OBRAS LTDA constituída em 26/11/1987, tributada pelo lucro presumido com apuração trimestral, com ramo de atividade da INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, OBRAS DE ARTES ESPECIAISM CONSTRUÇÕES DE ESTRADAS, CONSTRUÇÕES GERAIS, POR CONTA PROPRIA E DE TERCEIROS , PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, INCORPRAÇÕES E IMOBILIARIAS, COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PA\RTICIPAÇÃO EM LIKCITAÇÕES PÚBLICAS E EXECUÇÕES DE OBRAS, com sede no Município de Curitiba/PR, na Rua Alameda Augusto Stellfeld, 1308 Sala 04 CEP 80.430-140 CENTRO

NOTA 02: POLITICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, LEI n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto ás demonstrações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

NOTA 03: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do

período atendendo ao regime de competência.

NOTA 04: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

NOTA 05: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA 06: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA 07: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 08: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

NOTA 09: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

Disponibilidade: a conta disponibilidade é composta da seguinte maneira:
Clientes: R$ 129.590,81

Clientes Venda do Imobilizado

Clientes Venda do Imobilizado: R$ 125.000,00

NOTA 10: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7)

O Passivo Circulante sendo assim composto:
Fornecedores Nacionais: no montante de R$ 24.727,42

Obrigações Fiscais: compreendem as seguintes rubricas:
FGTS a Recolher R$ 16,92

NOTA 11: PATRIMONIO LIQUIDO

O Patrimônio Liquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos e se encontra assim subdividido:

Capital Social: Está representado por 1.600.000 quotas no valor de R$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida:

a) Ricardo Flemming - ingressou na sociedade em 26/11/1987 como sócio com 20,00% do capital social e possui 300.000 quotas equivalentes a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

b) Emerson Gava - ingressou na sociedade em 26/11/1987 como sócio com 40,00% do capital social e possui 600.000 quotas equivalentes a R$ 600.000,00 (seiscento mil reais)

c) Ruy Sergio Giublin - ingressou na sociedade em 26/11/1987 como sócio com 40,00% do capital social e possui 600.000 quotas equivalentes a R$ 600.000,00 (seiscento mil reais)

Lucros ou Prejuizos Acumulados: A empresa apresentada o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

Saldo Inicial em 01/01/2021	R$ (2.413.117,36)
Resultado do Periodo em 31/12/2021	R$ (1.315.549,44)

Saldo Final da Lucros ou Prezuijos Acumulados em 31/12/2021 R$ (1.315.549,44)

RUY SERGIO GIUBLIN:35637803900 Assinado de forma digital por RUY SERGIO GIUBLIN:35637803900 Dados: 2022.06.01 17:37:39 -03'00'

RUY SERGIO GIUBLIN
DIRETOR
CPF 356.378.039-00

ILIANE FELTRIN:60382023900 Assinado de forma digital por ILIANE FELTRIN:60382023900 Dados: 2022.06.05 08:46:17 -03'00'

ILIANE FELTRIN
CONTADORA
CRC 29358/O-0

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página: 8
Data: 31/12/2021
Hora: 08:26:04

CNPJ: 80.372.808/0001-39
Consolidação: Estabelecimento

Método: Direto

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	0,00
1.001	Recebimento de clientes	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00
1.210	Pagamento de tributos	0,00
1.215	Juros pagos	0,00
1.220	Despesas gerais	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
	Caixa e Equivalentes de Caixa	
	No início do Período	0,00
	No final do Período	0,00
	Variação	0,00

RUY SERGIO GIUBLIN:35637803900 03900
Assinado de forma digital por RUY SERGIO GIUBLIN:35637803900
Dados: 2022.06.01 17:37:39 -03'00'

RUY SERGIO GIUBLIN
DIRETOR
CPF 356.378.039-00

ILIANE FELTRIN:60382023900
Assinado de forma digital por ILIANE FELTRIN:60382023900
Dados: 2022.06.05 08:48:35 -03'00'

ILIANE FELTRIN
CONTADORA
CRC 29358/O-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ — **COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuição Cível existentes, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em desfavor de:

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA **CNPJ: 80.372.808/0001-39**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de outubro do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BOCALHO DI LAURO 58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA 20221021064955

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 31B24AB

FEG ENGENHARIA DE OBRAS

ANEXO III

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de preços nº. 022/2022**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas, declarando, em conseqüência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, 25 de Novembro de 2022

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
Diretor
RG n.º 10.862.818-9 SSP/PR

FEG ENGENHARIA DE OBRAS

ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D´OESTE

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIA VICINAL, COM 12.537,5 M² NO TRECHO QUE LIGA A COMUNIDADE DE PIO X A PR 281 ESTRADA MUNICIPAL RURAL EVORY DOS SANTOS, RECURSOS CONTRATO FINISA 0609383-35/2022 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº. 022/2022 na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que o responsável legal pela empresa Sr. Felipe Augusto Lima Fernandes, portador da Cédula de identidade RG n.º 10.862.818-9 SSP/PR e CPF nº 081.196.109-54

Declaramos ainda outros dados da empresa.

NOME DE FANTASIA: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
RAMO DE ATIVIDADE: Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas, ramo de Engenharia Civil, Construções civil, Construções de Estradas, Terraplenagem, Pavimentação de obras de artes especiais, Construções Gerais por conta própria ou terceiros, Comércio e Indústria de Matérias de Construção, Incorporações imobiliárias, Prestação de serviços técnico de engenharia civil, participações em licitações, concorrências públicas execução de obras.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90948655-62
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 389599/2022

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, 25 de Novembro de 2022

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
Diretor
RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 143084/2022 **Validade:** 31/03/2023

Razão Social: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 80372808000139
Num. Registro: 8698 **Registrada desde :** 28/12/1987
Capital Social: R$ 1.500.000,00
Endereço: RUA JORGE SANWAIS, 5549 PANORAMA
Município/Estado: FOZ DO IGUACU-PR **CEP:** 85856588
Objetivo Social:
Engenharia civil, construções civis, construção de estradas, terraplenagem, pavimentação e obras de arte especiais, construções gerais por conta própria ou de terceiros, comércio e indústria de materiais de construção, incorporações imobiliárias, prestação de serviços técnico de engenharia civil, participações em licitações, concorrências públicas e execução de obras.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:
A empresa teve seu registro cancelado no periodo de 21/05/2013 a 31/05/2022.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 80372808000139
1 - Nome Civil: FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
Carteira: PR-182065/D Data de Expedição: 20/09/2019
Desde: 01/06/2022 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 323887/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/11/2022 15:20:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **144061/2022** Validade: 30/11/2022

Nome Civil: FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
Carteira - CREA-PR Nº :PR-182065/D
Registro Nacional : 1718884451
Registrado(a) desde : 20/09/2019
Filiação : ALTAIR JOSE FERNANDES
CLECI DE LIMA
Data de Nascimento : 26/02/1996
Documento de Identidade : 06233249013 Orgão Emissor : DETRAN PR UF : PR CPF : 08119610954
Naturalidade : FOZ DO IGUACU/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS
Data da Colação de Grau : 12/12/2018 Diplomação : 14/01/2019
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 325923/2022.

Emitida via Internet em 04/11/2022 09:18:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FEG ENGENHARIA DE OBRAS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁBILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: edital de Tomada de Preços nº. 022/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome Especialidade	CREA nº	Data do registro
01	FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES	182065/D	20/09/2019

Foz do Iguaçu, 25 de Novembro de 2022

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
Diretor/Eng. Civil
RG n.º 10.862.818-9 SSP/PR

FEG ENGENHARIA DE OBRAS

DECLARAÇÃO

Ref: Edital de Tomada de Preços N.° 022/2022

Eu, FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES CREA/PR 182065/D, Engenheiro Civil, autorizo minha inclusão como engenheiro responsável técnico na equipe técnica da obra, e que irei participar na execução dos trabalhos objeto da licitação em epígrafe.

Foz do Iguaçu, 25 de Novembro de 2022

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
Eng. Civil
CREA/PR 182065/D

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL RUY SERGIO GIUBLIN

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-8692/D

ACERVO TÉCNICO N.º: **000929 / 2003**

ART Nº.....: 1700869210018 1
Participação:.....: RESPONSÁVEL-EXECUTOR
Empresa Executora: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL
Tipo de Obra / Serviço.: RODOVIAS
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Descr. Compl.: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
Dimensões.....: 1.530,00 M
Local da Obra.....: ACESSO RODOVIÁRIO PR-151/IGUAÇU,
Município/Estado.....: PIRAI DO SUL/PR
Data de Início: 10/06/2002 Data de Conclusão :08/09/2002
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO CONTRATANTE
Observação: CONFORME ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA REF.CONTRATO 003/2002
ANEXO A PRESENTE

Lei 13.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUG87424

TABELIONATO GUGLIELMI
Rua João Dalpasquale, 5559 - 85560-000 - Fone (46) 3581-1631
Certifico e dou fé que a presente fotocopia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em Testemunho da verdade.
04 NOV. 2022
Dois Vizinhos Paraná
FABIA LUCION SILVEIRA
ELISANE FACHIN
FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO
VANDRESCA DINÉA
Escrevente Indicada
Escrevente Indicada
Escrevente Indicada
Escrevente Indicada

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul 00114

Estado do Paraná

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos que a empresa **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 80.372.808/0001-39, estabelecida em Curitiba/ PR, na Rua Leão Zeigelboim , 136 – Santa Felicidade, registrada no CREA-PR sob n° 8698-F, sob a responsabilidade técnica no Engenheiro Civil Ruy Sérgio Giublin CREA-PR 8692-D, e como co-responsáveis o Engenheiro Civil Emerson Gava CREA-PR 9565-D, Engenheiro Civil Ricardo Flemming CREA-PR 9003-D, Engenheiro Civil Gustavo Ferri Martins CREA-PR 62270-D, executou para a PREFEITURA MINICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, os serviços abaixo descritos, dentro das especificações técnicas, no prazo e condições contratuais estabelecidas no contrato n° 003/2002 , datado de 19 de março de 2.002.
Período de Execução: 10/06/2002 a 08/09/2002

TERRAPLENAGEM	UNID.	QUANTIDADE
ECT. 1ª CAT. 400-600M	M³	4.726,00
COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100%(PN)	M³	2.039,84
PAVIMENTAÇÃO		
REGULARIZAÇÃO COMPACT. SUB-LEITO 100% (PN)	M²	10.368,80
MACADAME SECO – SUB-BASE (e=20cm)	M³	2.018,72
BRITA GRADUADA 100% (PI) (e=20cm)	M³	1.908,64
IMPRIMAÇÃO c/ CM-30	M²	9.268,00
PINTURA DE LIGAÇÃO c/ EMULSÃO RR-1C(PG)	M²	9.268,00
CBUQ c/ CAP-20 (e=4,00cm)	Ton	889,73
OBRAS DE ARTE CORRENTE		
CORPO DE BSTC 0,60 s/ BERÇO	UD	12,00
ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1ª CAT	M³	34,03
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M³	39,20
REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO	M³	25,53
CORPO DE BSTC 0,40 s/ BERÇO	M	37,00

LOCAL DA OBRA: Acesso rodoviário PR151 / Iguaçu Celulose
EXTENSÃO DO TRECHO: 1.530,00m

Piraí do Sul, 20 de dezembro de 2.002.

2° TABELIONATO

LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Praça Alípio Domingues, 34 – CNPJ 77.001.329/0001-00 – Fone: (42) 237-1122 fax - 42-237- 1135– Caixa Postal 1 –
CEP 84240-000 – Piraí do Sul – Paraná - Email: pirai@interponta.com.br

CÓPIA COLORIDA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220001895

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES** RNP: **1718884451**
Registro: **PR-182065/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720221926040** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/04/2022 Baixada em: 12/05/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

Contratante: **CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA** CNPJ: **11.279.026/0001-37**

Rua: PR 281 - KM 554,5 Nº: S/N

Complemento: CX POSTAL 271 Bairro: INTERIOR

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Contrato: celebrado em 26/03/2022

Valor do contrato: R$ 650.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR 281 - KM 554,5 Nº: S/N

Complemento: . Bairro: TREVO DE ACESSO NA RODOVIA PR 281 KM 544,5

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Coordenadas Geográficas: -25,783558 x -53,104511

Data de início: 26/03/2022 Conclusão efetiva: 12/04/2022

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 1522,14 M3; **2-** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 2131 M3; **3-** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 1856,6 M3; **4-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 835,47 TON

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001895/2022

01/11/2022 10:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 138342/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 138342/2022.

CAT nº 1720220001895 de 12/05/2022, página 1 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CONCREVALLE

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUACU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede a ROD PR 281 -S/N, KM 544,5- do Município de Dois Vizinhos - Paraná, insrita no CNPJ sob o nº 11.279.026/0001-37, atendendo solicitação, **ATESTA** que a empresa **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida com sede a Rua Antonio Martins de Araújo, 140 - Jardim Botânico - Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.627/0001-20, **EXECUTOU** os serviços conforme segue:

LOCAL DA OBRA:	**PR 281 - KM 554,5, S/N - TREVO DE ACESSO NA RODOVIA PR 281 KM 544,5, DOIS VIZINHOS-PR**
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	**26/03/2022 a 12/04/2022**
RESP. TÉCNICO	**FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES - ENG. CIVIL - CREA/PR-182065/D - RNP Nº 1718884451 - ART Nº 1720221926040**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
TERRAPLENAGEM		
Escavação, Carga e Transporte Material de 1ª Categoria	m³	1.522,14
Compactação de aterros 100%	m³	2.131,00
Remoção de solo mole	m³	269,60
Preenchimento rebaixo com rachão	m³	350,48
PAVIMENTAÇÃO		
Regularização e compactação do subleito SAF 100% PI	m²	3.997,54
Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m³	928,30
Brita Graduada	m³	928,30
Imprimação impermeabilizante, exclusive fornecimento do CM-30	m²	3.713,20
Pintura de ligação com emulsão RR-1C, exclusive fornecimento da emulsão	m²	7.426,40
Pavimentação asfáltica em CBUQ camada de binder, exclusive fornecimento do CAP	ton	464,15
Pavimentação asfáltica em CBUQ camada de rolamento, exclusive fornecimento do CAP	ton	371,32
LIGANTES BETUMINOSOS		
Fornecimento de CAP 50/70	ton	40,20
Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	ton	3,71
Fornecimento de asfálto diluído CM-30	ton	5,57

Dois Vizinhos, 18 de Abril de 2022

NERY MARIA
DIRETOR
CPF: 332.702.109 06

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 138342/2022.

CAT nº 172022000189S de 12/05/2022, página 2 de 2

CREA-PR

FEG ENGENHARIA DE OBRAS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 022/2022

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA

À Comissão de Licitação do Município de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná.

A empresa **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA,** inscrita no CNPJ **80.372.808/0001-39,** por intermédio do senhor **FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES**, portador do RG nº. 10.862.818-9 e do CPF nº 081.196.109-54, representante legalmente constituído e devidamente habilitado junto ao CREA/PR 182065/D representante técnico, **DECLARA** que conhece o local da obra, os projetos e todas as suas características, nada podendo reclamar a esse título.

Foz do Iguaçu, 25 de Novembro de 2022.

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES

Diretor/Eng. Civil

RG n.º 10.862.818-9 SSP/PR

FEG ENGENHARIA DE OBRAS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES PARA LICITAR COM O PODER PUBLICO

A proponente **FEG ENGENHARIA DE OBRAS**, inscrita no **CNPJ** nº **80.372.808/0001-39**, por intermédio de seu representante legal a Sr. **FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES**, portador da carteira de Identidade nº. 10.862.818-9 e do CPF nº 081.196.109-54, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Foz do Iguaçu, 25 de Novembro de 2022

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
Diretor
RG n.º 10.862.818-9 SSP/PR

FEG ENGENHARIA DE OBRAS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇOES

À Comissão de Licitação do Município de São Jorge d´Oeste

A proponente **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.372.808/0001-39**, endereço** no Município de Foz do Iguaçu, Rua Jorge Sanwais, 5549, Bairro Guarapuava, CEP 85.856-588, **telefone** (45) 98843-2584.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 022/2022**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, 25 de Novembro de 2022

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
Diretor
RG n.º 10.862.818-9 SSP/PR

FEG ENGENHARIA DE OBRAS

ANEXO XI

INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

À Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.
Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **22/2022**.

A pessoa jurídica **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES**, portador da carteira de identidade RG sob o nº 10.862.818-9 SSP/PR e do CPF sob o nº 081.196.109-54. **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Foz do Iguaçu-PR, 25 de Novembro de 2022.

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
DIRETOR
RG 10.862.818-9 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2022

ENVELOPE 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Abertura dia 25/11/2022 – 14:00 Hrs.

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.
CNPJ – 80.372.808/0001-39

00121

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 12.876.608/0001-63

ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. **JORGE EDUARDO FERNANDES**, portador da **Carteira de Identidade sob nº 9.442.423-2 SESP/PR** CPF sob nº **081.251.689-31**, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de preços nº 022/2022**, instaurado por este **Município de São Jorge D'Oeste**.

Na qualidade de representante legal da empresa **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 12.876.608/0001-63**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

São Jorge D'Oeste, 25 de novembro de 2022.

JORGE LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968

Assinado de forma digital por JORGE LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968
Dados: 2022.11.25 09:16:30 -03'00'

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 12.876.608/0001-63
Representante Legal: JORGE LUIZ ASCHIDAMINI
CPF: 911.700.959-68
RG: nº 51.983.29-7 SESP/PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12876608000163

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Certificado de Registro Cadastral

N° de Certificado: **294051-5**	Validade deste certificado: 25/01/2023.

Nome Fantasia: PROTHEUS ENGENHARIA
Razão Social: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 12.876.608/0001-63
Endereço: Rua José Cleto n° 733
Bairro: Das Torres
Município: Dois Vizinhos **UF:** PR
CEP: 85.660-000
Telefone: (46) 3536-1242
E-mail: contato.jiraualto@outlook.com
Ramo de Atividade: 41.20-4-00 - Construção de edifícios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
Representante Legal: Adão Fernandes da Silva **CPF: 443.634.940-34** Jorge Eduardo Fernandes **CPF: 081.251.869-31**
Responsável técnico: Jorge Eduardo Fernandes **Crea: PR-184302/D**

Certifico que a empresa acima possui registro cadastral nesta Prefeitura uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de São Jorge D'Oeste, em 25/01/2022

Franciela Carletto Wulff
Responsável pelo Cadastro

Obs.: ***Este documento não isenta o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos nos editais de licitação.***

Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 14 de Outubro de 2022 - Valida até:12/01/2023

NEGATIVA Nº: 58424/2022			**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QETC44XJ4QE2**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**			
RAZÃO SOCIAL: **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**			
INSCRIÇÃO EMPRESA **47295**	CNPJ/CPF **12.876.608/0001-63**	INSCRIÇÃO ESTADUAL **9054109200**	ALVARÁ **464**
ENDEREÇO **RUA AMAZONAS, 374 - SALA 08 - CENTRO SUL CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR**			
CNAE / ATIVIDADES **Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Serviços de engenharia, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Compra e venda de imóveis próprios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de obras-de-arte especiais**			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE *http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/* ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00126

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028122277-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.876.608/0001-63**
Nome: **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/10/2022 11:27:47)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 12.876.608/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:07 do dia 15/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2023.
Código de controle da certidão: **B78B.FBB7.A1B5.0916**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.876.608/0001-63
Razão Social: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA ME
Endereço: RUA AMAZONAS 374 SALA 08 / CENTRO SUL / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2022 a 11/12/2022

Certificação Número: 2022111201242649241533

Informação obtida em 25/11/2022 09:24:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.876.608/0001-63
Certidão nº: 34573189/2022
Expedição: 13/10/2022, às 11:30:17
Validade: 11/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.876.608/0001-63, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.876.608/0001-63 **MATRIZ**		**16/11/2010**

NOME EMPRESARIAL
JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROTHEUS ENGENHARIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMAZONAS	**374**	**SALA 08**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	**CENTRO SUL**	**DOIS VIZINHOS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGUIAREMPRESA@GMAIL.COM	**(46) 3236-2378/ (46) 9910-7777**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/11/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2022** às **09:26:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2213346718
NIRE (Sede) 41206920354	**CNPJ** 12.876.608/0001-63	**Data de Ato Constitutivo** 16/11/2010	**Início de Atividade** 08/11/2010

Endereço Completo
Rua AMAZONAS, Nº 374, SALA 08, CENTRO SUL - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO - A CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA, A CONSTRUCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, A CONSTRUCAO DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), A CONSTRUCAO DE ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, A CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS, A MANUTENCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, A MANUTENCAO DE REDES DE COLETA E DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO, SERVICOS DE ENGENHARIA. CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

Capital Social R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JORGE LUIZ ASCHIDAMINI	911.700.959-68	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
AIRTON SIMOES DE AGUIAR	617.268.429-91	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JORGE LUIZ ASCHIDAMINI	911.700.959-68	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
AIRTON SIMOES DE AGUIAR	617.268.429-91	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
13/10/2022	20227086643	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2022, às 16:25:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OPR9ARAJ**.

PRC2213346718

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 12.876.608/0001-63

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 022/2022.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares em via vicinal, com 12.537,5 m² no trecho que liga a Comunidade de Pio X a PR 281 Estrada Municipal Rural Evory dos Santos, recursos contrato FINISA 0609383- 35/2022 no Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo.

O signatário da presente, o senhor **JORGE LUIZ ASCHIDAMINI,** brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em 24/07/1975, RG nº 51.983.29-7 SESP-PR e CPF nº 911.700.959-68, representante legalmente constituído da proponente **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

São Jorge D'Oeste, 25 de novembro de 2022.

JORGE LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968

Assinado de forma digital por JORGE LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968
Dados: 2022.11.25 09:43:29 -03'00'

Representante Legal: JORGE LUIZ ASCHIDAMINI
CPF: 911.700.959-68
RG: nº 51.983.29-7 SESP/PR
Proponente: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 12.876.608/0001-63
NIRE 41206920354

1. ADÃO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 03/03/1964, Portador da Carteira de Identidade RG 3.271.429-3, expedida SSP/PR, e CPF nº 443.634.940-34, residente e domiciliado a Rua Jorge Fernandes, nº10, Bairro Das Torres, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000.
2. JORGE EDUARDO FERNANDES, brasileiro, solteiro, Engenheiro, nascido em 07/10/1995, portador da carteira de Identidade RG nº 9.442.423-2 SESP/PR, e CPF nº 081.251.689-31, residente e domiciliado Rua Jorge Fernandes, nº10, Bairro Das Torres, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000. Únicos sócios da empresa **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA,** com sede e domicilio na Rua Jose Cleto, nº 733, Sala 01, Bairro das Torres, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000, registrada na Junta Comercial em 16/11/2010 sob nº 41206920354, inscrita no CNPJ nº 12.876.608/0001-63, resolvem assim alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço empresarial, onde consta Rua Jose Cleto, nº 733, Sala 01, Bairro das Torres, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000, **passa a ser**: Rua Amazonas, 374, sala 08, Centro Sul, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **AIRTON SIMÕES DE AGUIAR,** brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, contador, nascido em 07/07/1967, RG nº 4.551.645-8 SSP-PR e CPF nº 617.268.429-91, residente e domiciliado na Rua João XXIII, nº 27, São Francisco Xavier, Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade **JORGE LUIZ ASCHIDAMINI,** brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em 24/07/1975, RG nº 51.983.29-7 SESP-PR e CPF nº 911.700.959-68, residente e domiciliado na Rua Prudente de Morais, nº 841, Apto. 301, Centro Norte, Dois Vizinhos-PR, CEP 85660-000.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **ADÃO FERNANDES DA SILVA,** vende e transfere neste ato o capital de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país para o sócio ingressante **AIRTON SIMÕES DE AGUIAR**, já qualificado.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **JORGE EDUARDO FERNANDES,** vende e transfere neste ato o capital de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país para o sócio ingressante **JORGE LUIZ ASCHIDAMINI**, já qualificado.
Sendo assim, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**VALOR R$**
AIRTON SIMÕES DE AGUIAR	500.000	500.000,00
JORGE LUIZ ASCHIDAMINI	500.000	500.000,00
TOTAL	**1.000.000**	**1.000.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterado a sétima cláusula do contrato social onde constava os poderes de administração da sociedade o sócio **ADÃO FERNANDES DA SILVA e JORGE EDUARDO FERNANDES,** passa a ser **AIRTON SIMÕES DE AGUIAR** e **JORGE LUIZ ASCHIDAMINI.**

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 12.876.608/0001-63
NIRE 41206920354

de esgoto; Serviços de engenharia; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de rodovias e ferrovias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de novembro de 2010. e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
AIRTON SIMÕES DE AGUIAR	500.000	500.000,00
JORGE LUIZ ASCHIDAMINI	500.000	500.000,00
TOTAL	**1.000.000**	**1.000.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **AIRTON SIMÕES DE AGUIAR** e **JORGE LUIZ ASCHIDAMINI** de forma conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pré estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08125168931	JORGE EDUARDO FERNANDES
44363494034	ADAO FERNANDES DA SILVA
61726842991	AIRTON SIMOES DE AGUIAR
91170095968	JORGE LUIZ ASCHIDAMINI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2022 10:36 SOB Nº 20227086643.
PROTOCOLO: 227086643 DE 11/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213404482. CNPJ DA SEDE: 12876608000163.
NIRE: 41206920354. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2022.
JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41206920354	12.876.608/0001-63	

NOME EMPRESARIAL
JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D0.1D.0D.A9.BB.B0.0E.B5.BE.84.1F.A5.6F.C3.15.72.3C.CE.2D.A2

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12876608000163	JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA:12876608000163	789372053567647773 9	03/02/2021 a 03/02/2024	Sim
Contador	61726842991	AIRTON SIMOES DE AGUIAR:61726842991	789372057000623254 4	24/09/2021 a 24/09/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D0.1D.0D.A9.BB.B0.0E.B5.BE.84.1F.A5
.6F.C3.15.72.3C.CE.2D.A2-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/06/2022 às 17:03:50

C4.01.C0.4A.13.D8.4E.30
34.64.10.91.79.29.85.87

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.876.608/0001-63

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.109.664,16	R$ 1.428.260,74
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.204.080,16	R$ 421.891,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 1.003.143,39	R$ 185.005,41
CAIXA		R$ 997.209,31	R$ 180.990,38
CAIXA GERAL		R$ 997.209,31	R$ 180.990,38
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 2.853,28	R$ 45,70
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 2.367,73	R$ 27,35
BANCO BRADESCO		R$ 139,76	R$ 1,00
BANCO CRESOL		R$ 345,79	R$ 17,35
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 3.080,80	R$ 3.969,33
BANCO BRADESCO		R$ 3.080,80	R$ 3.969,33
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 56.885,97
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 56.885,97
CLIENTE NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 56.885,97
OUTROS CRÉDITOS		R$ 200.000,00	R$ 180.000,00
TÍTULOS A RECEBER		R$ 200.000,00	R$ 180.000,00
EMPRESTIMO À PAULO H. C. FERNANDES		R$ 200.000,00	R$ 180.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 936,77	R$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 936,77	R$ 0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R$ 936,77	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 905.584,00	R$ 1.006.369,36
INVESTIMENTOS		R$ 4.121,80	R$ 17.898,04
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 4.121,80	R$ 17.898,04
COTAS DE CAPITAL BANCO CRESOL		R$ 1.490,00	R$ 2.754,00
CONSORCIO GRUPO 3388 COTA 192 E 200		R$ 2.631,80	R$ 15.144,04
IMOBILIZADO		R$ 901.462,20	R$ 988.471,32
IMÓVEIS		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
TERRENOS		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 551.606,33	R$ 558.100,26
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 551.606,33	R$ 558.100,26
VEÍCULOS		R$ 667.000,00	R$ 967.000,00
VEÍCULOS		R$ 667.000,00	R$ 967.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (537.144,13)	R$ (756.628,94)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (341.239,37)	R$ (395.990,93)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (195.904,76)	R$ (360.638,01)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		R$ 2.109.664,16	R$ 1.428.260,74
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 529.130,29	R$ 326.445,69
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 101.049,15	R$ 128.427,36
EMPRÉSTIMOS		R$ 101.049,15	R$ 128.427,36
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO CONTRATO Nº 3 15024985		R$ 0,00	R$ 49.071,38
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 50.544,49	R$ 39.307,74
FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMO BRADESCO		R$ 50.504,66	R$ 40.048,24
EMPRESTIMO BANCO CRESOL		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 143.717,97	R$ 1.046,00
FORNECEDORES		R$ 143.717,97	R$ 1.046,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 143.717,97	R$ 1.046,00
FORNECEDORES DE IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 220.562,90	R$ 192.684,01
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 220.562,90	R$ 192.684,01
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R$ 9.505,71	R$ 829,85
CSLL A RECOLHER		R$ 8.373,08	R$ 746,27
IRRF A RECOLHER		R$ 395,08	R$ 0,00
PIS A RECOLHER		R$ 1.809,08	R$ 381,39
COFINS A RECOLHER		R$ 8.349,58	R$ 1.760,27
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 366,74	R$ 366,74
IMPOSTOS PARCELADOS A PAGAR		R$ 191.763,63	R$ 188.599,49
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 63.800,27	R$ 4.288,32
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 42.101,58	R$ 979,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 41.171,53	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 930,05	R$ 979,00
RESCISOES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 21.698,69	R$ 3.309,32
INSS A RECOLHER		R$ 16.900,42	R$ 341,00
FGTS A RECOLHER		R$ 4.798,27	R$ 2.968,32
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.580.533,87	R$ 1.101.815,05
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 580.533,87	R$ 101.815,05
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 580.533,87	R$ 101.815,05
LUCROS ACUMULADOS		R$ 665.431,02	R$ 180.533,87
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R$ (84.897,15)	R$ (78.718,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.1D.0D.A9.BB.B0.0E.B5.BE.84.1F.A5.6F.C3.15.72.3C.CE.2D.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 12.876.608/0001-63

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (10.920,40)	R$ (9.690,00)
(-) SEGURO DE VIDA SÓCIOS E FUNCIONARIOS		R$ (7.245,24)	R$ (964,78)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (14.342,36)	R$ (5.886,87)
(-) TELEFONE		R$ (55,44)	R$ (55,44)
(-) MULTA E JUROS		R$ (6.339,27)	R$ (88.757,91)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (2.048,93)	R$ (12.794,37)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 417,21	R$ 122,04
JUROS E DESCONTOS		R$ 417,21	R$ 122,04
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 401,60	R$ 3,41
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS COOPERATIVAS		R$ 0,00	R$ 42,67
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 4,00	R$ 0,60
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R$ 11,61	R$ 75,36
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.357.420,29)	R$ (1.152.970,87)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (0,00)	R$ (1.650,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (4.397,20)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (1.002,12)	R$ (0,00)
(-) SEGUROS		R$ (116,25)	R$ (0,00)
(-) SALARIOS		R$ (228.164,58)	R$ (34.225,56)
(-) INSS		R$ (67.148,51)	R$ (9.840,53)
(-) FGTS		R$ (19.430,78)	R$ (1.435,82)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R$ (1.404,79)	R$ (10.076,10)
(-) FERIAS		R$ (4.873,03)	R$ (27.373,78)
(-) 13º SALARIO		R$ (19.547,11)	R$ (3.023,91)
(-) VALE COMPRAS		R$ (32.078,79)	R$ (14.423,68)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R$ (16.756,77)	R$ (182,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (70.769,77)	R$ (254,59)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (296,60)	R$ (49,89)
(-) MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R$ (370.875,40)	R$ (32.294,70)
(-) MENSALIDADE INTERNET		R$ (455,00)	R$ (65,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (47.390,61)	R$ (10.275,72)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (67,77)	R$ (0,00)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (12.371,90)	R$ (0,00)
(-) SEGUROS		R$ (1.098,96)	R$ (461,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.1D.0D.A9.BB.B0.0E.B5.BE.84.1F.A5.6F.C3.15.72.3C.CE.2D.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	2021	2020
IVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(78.718,82)	(84.897,15)
Depreciação e amortização	219.484,81	142.392,83
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	140.765,99	57.495,68
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(35.949,20)	51.742,27
Aumento (Redução) em fornecedores	(142.671,97)	79.421,40
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(87.390,84)	10.390,22
Venda de Ativo Imobilizado	171.817,10	192.000,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	46.571,08	391.049,57
IVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(478.311,03)	(655.407,86)
Aquisição Consórcios	(12.512,24)	(2.631,80)
Aquisição de ações/cotas	(1.264,00)	(1.490,00)
IVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(400.000,00)	(300.000,00)
Empréstimos tomados	566.645,82	203.878,37
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(539.267,61)	(102.829,22)
duç[illegible]nas Disponibilidades	(818.137,98)	(467.430,94)
SPO[illegible]ILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.003.143,39	1.470.574,33
SPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	185.005,41	1.003.143,39

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 12.876.608/0001-63 Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	PREJUIZO DO PERIODO (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2021	1.000.000,00	665.431,02	(-)84.897,15	1.580.533,87
Dividendos Propostos		(-)400.000,00		(-)400.000,00
Prejuizo do periodo		(-)84.897,15	6.178,33	(-)78.718,82
Saldo Final em 31.12.2021	1.000.000,00	180.533,87	(-)78.718,82	1.101.815,05

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.1D.0D.A9.BB.B0.0E.B5.BE.84.1F.A5.6F.C3.15.72.3C.CE.2D.A2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

00149

(b) Outros Créditos

Títulos a receber;

A empresa JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, recebeu em 2021 o valor de R4 20.000,00 (vinte mil reais) do Empréstimo de Paulo H. C. FERNANDES , restando ainda um saldo a receber no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Ativo Não Circulante

(c) Investimentos

A empresa adquiriu em 2021 quotas de capital no valor de R$ 1.478,64 (um mil quatrocentos setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) da Cooperativa de credito da Cresol.

Fez a Aquisição junto ao Banco Bradesco de dois consórcios do Grupo 3388 cota 192 e 200, pago no exercício de 2021 o valor de R$ 12.512,24 (doze mil quinhentos e doze reais e vinte e quatro centavos) totalizando um saldo pago deste consorcio no final de 2021 de R$ 15.144,04 (quinze mil cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos) .

(d) Imobilizado

As contas classificadas no Ativo Não Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Imobilizado	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Residual	
			2021	2020
Máquinas e Equipamentos	558.100,26	395.990,93	162.109,33	210.366,96
Veículos	967.000,00	360.638,01	606.361,99	471.095,24
Terrenos	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**
Total do Imobilizado	**1.745.100,26**	**756.628,94**	**988.471,32**	**901.462,20**

Ao longo do ano de 2021 foram distribuídos lucros no valor de R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS mil reais) sendo realizado da seguinte forma: para o sócio ADÃO FERNANDES DA SILVA foi distribuído R$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, para o sócio JORGE EDUARDO FERNANDES o valor de R$ 200.000,00 (DUZENTOS mil reais). A empresa operou em prejuízo durante o exercício de 2021 no valor de R$ 78.718,82 (setenta e oito mil setecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), restando um total de lucros acumulados no valor de R$ 101.815,05 (cento e um mil oitocentos e quinze reais e cinco centavos).

DOIS VIZINHOS - PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
distribuidordv@hotmail.com
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoncimar Magnabosco — Distribuidor
Elton Jhon Delaseri Paim — Auxiliar Juramentado

CERTIDÃO

(Para Efeitos Civis)

Nº 3.179/2022

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a empresa **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, estabelecida na Rua Amazonas, nº 374, Sala 08, Bairro Centro Sul, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **12.876.608/0001-63:**

Liv	Fls	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Autor/Credor/Vítima/Apresentante
6	191	20/09/2012	Cível - Ação Indenizatória por Servidão de Passagem	0.633/12	José Jocemar Reichembach do Prado

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, execuções penais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoncimar/Elton) Distribuidor/Auxiliar Juramentado, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (13/10/2022).-

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R$ 38,15 + Selo = R$ 2,98 = TOTAL = R$ 41,13
Guia busca e selo nº 11775172-9
Guia taxa Fundep nº 735450-4
Pagamento em 11/10/2022

ELTON JHON DELASERI PAIM

Assinado de forma digital por ELTON JHON DELASERI PAIM
Dados: 2022.10.13 15:26:17 -03'00'

FUNARPEN
F423e.qaq9d.Gjda2-HFhdj.J4pAf

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 12.876.608/0001-63

ANEXO III

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de preços nº 022/2022, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste, 25 de novembro de 2022.

JORGE LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968

Assinado de forma digital por JORGE LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968
Dados: 2022.11.25 09:16:45 -03'00'

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 12.876.608/0001-63

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 12.876.608/0001-63

ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de Preços nº 022/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares em via vicinal, com 12.537,5 m² no trecho que liga a Comunidade de Pio X a PR 281 Estrada Municipal Rural Evory dos Santos, recursos contrato FINISA 0609383- 35/2022 no Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo.

DECLARAÇÃO DO RESPONSAVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº 022/**2022** na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que o (a) responsável legal pela empresa ao senhor **JORGE LUIZ ASCHIDAMINI,** brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em 24/07/1975, RG nº 51.983.29-7 SESP-PR e CPF nº 911.700.959-68.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA: PROTHEUS ENGENHARIA
RAMO DE ATIVIDADE: 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90541092-00.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 47295.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste, 25 de novembro de 2022.

JORGE LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968

Assinado de forma digital por JORGE LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968
Dados: 2022.11.25 09:43:05 -03'00'

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 12.876.608/0001-63

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 117053/2022 **Validade:** 30/12/2022

Razão Social: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 12876608000163
Num. Registro: 51763 **Registrada desde :** 28/06/2011
Capital Social: R$ 1.000.000,00
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 136 SALA 04 CENTRO
Município/Estado: DOIS VIZINHOS-PR **CEP:** 85660000
Objetivo Social:
Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Compra e venda de imóveis próprios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água, a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), a construção de estações de bombeamento de esgoto, a construção de galerias pluviais, a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto.
Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 12876608000163
1 - Nome Civil: JORGE EDUARDO FERNANDES
Carteira: PR-184302/D Data de Expedição: 31/01/2020
Desde: 12/02/2020 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: LUIZ ANTONIO CAZELLA
Carteira: PR-67299/D Data de Expedição: 21/06/2002
Desde: 28/06/2011 Carga Horária: 20: H/S Até: 11/05/2015

Desde: 16/07/2015 Carga Horária: 20: H/S Até: 01/01/2019
Desde: 22/01/2019 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 266017/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/09/2022 13:32:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **109510/2022** Validade: 14/02/2023

Nome Civil: JORGE EDUARDO FERNANDES
Carteira - CREA-PR Nº :PR-184302/D
Registro Nacional : 1719107475
Registrado(a) desde : 31/01/2020
Filiação : ADAO FERNANDES DA SILVA
ROZANI KOVALSKI
Data de Nascimento : 07/10/1995
Documento de Identidade : 94424232 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR CPF : 08125168931
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Data da Colação de Grau : 14/01/2020 Diplomação : 13/07/2020
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
51763 - JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 12876608000163
Desde: 12/02/2020 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 249050/2022.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 022/2022

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA /CAUN°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
Jorge Eduardo Fernandes	Engenheiro Civil	CREA/PR 184.302/D	31/01/2020	JORGE EDUARDO FERNANDES:08125168931 Assinado de forma digital por JORGE EDUARDO FERNANDES:08125168931 Dados: 2022.11.25 09:20:30 -03'00'

São Jorge D'Oeste, 25 de novembro de 2022.

JORGE LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968 Assinado de forma digital por JORGE LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968 Dados: 2022.11.25 09:20:50 -03'00'

Representante Legal: JORGE LUIZ ASCHIDAMINI
CPF: 911.700.959-68
RG: nº 51.983.29-7 SESP/PR

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 12.876.608/0001-63

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento particular a Empresa **Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda — EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.876.608/0001-63, com sede e foro, na Rua Amazonas, 374, Sala 08, Centro Sul, Dois Vizinhos/PR, representada neste ato pelo Sócio Administrador — **AIRTON SIMÕES DE AGUIAR,** brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, contador, nascido em 07/07/1967, RG nº 4.551.645-8 SSP-PR e CPF nº 617.268.429-91, residente e domiciliado na Rua João XXIII, nº 27, São Francisco Xavier, Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000, denominada como **CONTRATANTE, JORGE EDUARDO FERNANDES,** brasileiro, solteiro, Engenheiro, nascido em 07/10/1995, portador da carteira de Identidade RG nº 9.442.423-2 SESP/PR, e CPF nº 081.251.689-31, residente e domiciliado Rua Jorge Fernandes, nº10, Bairro Das Torres, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA/PR sob nº 184.302-D/PR, denominado como **CONTRATADO,** tem justo e acertado entre as partes contratantes, o **seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA — A CONTRANTE, utilizará os serviços profissionais do CONTRATADO, na qualidade de responsável técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA — Pelos serviços a CONTRATANTE na forma da cláusula primeira, o CONTRATADO, receberá R$ 4.848,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais), corrigidos conforme salario minimo vigente no país. devendo tais honorários ser pago até o 5° dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA — O CONTRATADO dará expediente a Empresa CONTRATANTE ou nas obras que esta vier a ter sob sua responsabilidade técnica, a caga horária será de 20:00 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA — O presente contrato inicia-se em 11.10.2022 e permanecera por prazo indeterminado. Em caso de rescisão do presente contrato, a aparte que desejar faze-lo, deverá notificar a outra parte por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de multa legal.

CLÁUSULA QUINTA — As partes contratantes elegem o Fórum desta cidade e comarca, como o competente para dirimir qualquer dúvida ou controversas oriundas do presente instrumento particular de contrato, renunciando outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

AIRTON SIMOES DE AGUIAR:61726842991 Assinado de forma digital por AIRTON SIMOES DE AGUIAR:61726842991 Dados: 2022.10.11 09:34:17 -03'00'

Contratante – Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda – EPP
CNPJ sob nº 12.876.608/0001-63

JORGE EDUARDO FERNANDES:08125168931 Assinado de forma digital por JORGE EDUARDO FERNANDES:08125168931 Dados: 2022.10.11 09:35:08 -03'00'

Contratado – **JORGE EDUARDO FERNANDES**
Engenheiro Civil CREA 184.302-D/PR

Sara Maria F. da Silva

Testemunhas: Sara Maria Ferreira da Silva – RG sob nº 13.196.999-6 SESP/PR

Alesandra Prodocimo Baicere

Alesandra Prodocimo Baicere - RG sob nº10.552.807-8 – SESP/PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rosilei Filipini Lima
Escrevente Designada
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220002669

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JORGE EDUARDO FERNANDES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JORGE EDUARDO FERNANDES** RNP: **1719107475**
Registro: **PR-184302/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720223081292** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/06/2022 Baixada em: 15/06/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA** CNPJ: **78.121.985/0001-09**

Rua: AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO Nº: 1190

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA UF: PR CEP: 85780-000

Contrato: celebrado em 07/04/2022 Vinculado a ART: 1720222244309

Valor do contrato: R$ 985.014,71 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO Nº: S/N

Bairro: VÁRIOS BAIRROS DO MUNICÍPIO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA UF: PR CEP: 85780-000

Coordenadas Geográficas: -25,440819 x -53,408689

Data de início: 20/04/2022 Conclusão efetiva: 14/06/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA CNPJ: 78.121.985/0001-09

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 14691,05 M2

Observações da certidão:
O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002669/2022
24/06/2022 14:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 184891/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 184891/2022.

CAT nº 1720220002669 de 24/06/2022, página 1 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 184891/2022.

CAT nº 172022000266 9 de 24/06/2022, página 2 de 3

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Boa Vista da Aparecida, CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, com sede e foro na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, na AV. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro, vem **ATESTAR** a quem possa interessar, que a empresa **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 12.876.608/0001-63**, com sede na Rua José Cleto, 733, Bairro das Torres, Dois Vizinhos – PR, juntamente com seu Responsável Técnico Engenheiro Civil **JORGE EDUARDO FERNANDES, CREA/PR 184.302/D**, foram os responsáveis pela **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (CALÇAMENTO), IMPLANTADO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, COM ÁREA TOTAL DE 14.691,05 M².**

Conforme segue planilha anexa:

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		BOA VISTA DA APARECIDA		
Projeto:		RECAPE ASFALTICO EM CBUQ		
Local da Obra:		VÁRIAS RUAS DA CIDADE- LOTES 1 A 8 CONFORME MEDIÇÃO EM CAMPO		
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
COMPOSIÇÃO1	Orçacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00
4		REVESTIMENTO		
PAV-085	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	14.691,05
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	29.382,10
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	14,69
570000A	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	596,23
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	33,99
570000B	DER	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	1.101,83
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	55,09
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	525,33
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)		
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	22,00
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	22,00
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	22,00
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	22,00
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	22,00
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	22,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

- **ART DE EXECUÇÃO: 1720223081292**
- **DATA DE INÍCIO DA OBRA: 20/04/2022**
- **DATA DE CONCLUSÃO DA OBRA: 15/06/2022**
- **DIMENSÃO DA OBRA: ÁREA DE 14.691,05 M²**
- **QUANTIDADE DE TONELADAS DE CBUQ APLICADAS: 1.787,14 ton.**
- **ENDEREÇO DA OBRA: DIVERSAS RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME PROJETOS.**
- **RNP DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: 1719107475**
- **CONTRATO Nº 030/2022**
- **VALOR DO CONTRATO: R$ 985.014,71 (novecentos e oitenta e cinco mil, quatorze reais e setenta e um centavos).**

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA: JORGE EDUARDO FERNANDES, CREA/PR 184.302/D.

Como expressão da verdade, firmamos o presente.

Boa Vista da Aparecida – PR, 15 de junho de 2022

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS:97293237987

Assinado de forma digital por LEONIR ANTUNES DOS SANTOS:97293237987
Dados: 2022.06.15 15:35:53 -03'00'

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CNPJ n° 78.121.985/0001-09

PREFEITO MUNICIPAL LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, CPF: 972.932.379-87

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 184891/2022.

CAT nº 172022000266 9 de 24/06/2022, página 3 de 3

CREA-PR

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 12.876.608/0001-63

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **022/2022.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares em via vicinal, com 12.537,5 m² no trecho que liga a Comunidade de Pio X a PR 281 Estrada Municipal Rural Evory dos Santos, recursos contrato FINISA 0609383- 35/2022 no Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo.

Nome da Empresa: **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº: **12.876.608/0001-63**

Rua Amazonas, n° 374, Sala 08, Centro Sul, Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000.

Telefone: (46) 99128-9872

E-mail: jorgejiraualto@hotmail.com

O representante técnico da **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Amazonas, n° 374, Sala 08, Centro Sul, Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000, CNPJ n° 12.876.608/0001-63** , Sr. (o) JORGE EDUARDO FERNANDES, portador do RG nº 9.442.423-2 SESP/PR e CPF nº 081.251.689-31, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ouinstalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentesà natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizarápara quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

São Jorge D'Oeste, 25 de novembro de 2022.

Engenheiro Responsável Técnico:
Nome: JORGE EDUARDO FERNANDES
CREA: CREA/PR 184.302/D

Assinatura: JORGE EDUARDO FERNANDES:08125168931 Assinado de forma digital por JORGE EDUARDO FERNANDES:08125168931 Dados: 2022.11.25 09:46:07 -03'00'

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM PODER PUBLICO

DECLARAÇÃO

A proponente **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** , inscrita no **CNPJ** nº **12.876.608/0001-63**, por intermédio de seu representante legal o senhor **JORGE LUIZ ASCHIDAMINI,** brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em 24/07/1975, RG nº 51.983.29-7 SESP-PR e CPF nº 911.700.959-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Jorge D'Oeste, 25 de novembro de 2022.

JORGE LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968

Assinado de forma digital por JORGE LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968
Dados: 2022.11.25 09:17:29 -03'00'

Representante Legal: JORGE LUIZ ASCHIDAMINI
CPF: 911.700.959-68
RG: nº 51.983.29-7 SESP/PR

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 12.876.608/0001-63

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE: **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**
ENDEREÇO: **na Rua Amazonas, n° 374, Sala 08, Centro Sul, Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000.**
CNPJ: **12.876.608/0001-63** FONE: **(46) 3536-1242**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo n.° 022/2022**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste, 25 de novembro de 2022.

JORGE LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968

Assinado de forma digital por JORGE LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968
Dados: 2022.11.25 09:17:49 -03'00'

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N° 12.876.608/0001-63

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

São Jorge D'Oeste, 25 de novembro de 2022.

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **022/2022**.

A pessoa jurídica JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, por intermédio de seu representante legal, o senhor **JORGE LUIZ ASCHIDAMINI,** brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em 24/07/1975, RG nº 51.983.29-7 SESP-PR e CPF nº 911.700.959-68, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

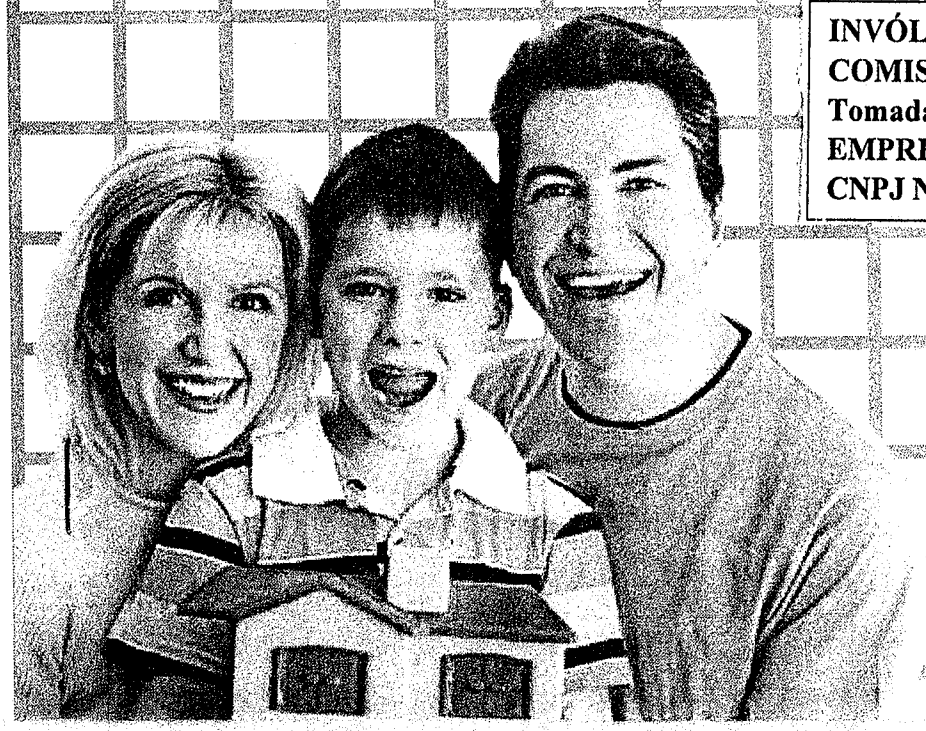
Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

JORGE LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968
Assinado de forma digital por JORGE LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968
Dados: 2022.11.25 09:18:28 -03'00'

Representante Legal: JORGE LUIZ ASCHIDAMINI
CPF: 911.700.959-68
RG: nº 51.983.29-7 SESP/PR
Proponente: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

CONSTRUTORA E INCORPORADORA

JIRAU ALTO



INVÓLUCRO Nº 01
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 022/2022
EMPRESA: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 12.876.608/0001-63

001158

FEG ENGENHARIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2022

ENVELOPE 02

PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA DIA 25/11/2022 ÀS 14:00 HS.

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 80.372.808/0001-39

FEG ENGENHARIA DE OBRAS

INDICE

1 Proposta de Fornecimento de Produtos

2 Proposta de Preços

3 Planilha de Serviços

4 Cronograma-Físico Financeiro

5 BDI

Município de São Jorge D'Oeste

Tomada de preços 22/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.372.808/0001-39 **Fornecedor :** FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA **E-mail:** fegengenharia01@gmail.com

Endereço : RUA JORGE SANWAIS 5549 - JARDIM GUARAPUAVA - FOZ DO IGUAÇU/PR - CEP 85856-588 **Telefone:** (45)98843-2584 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES **CPF:** 081.196.109-54 **RG:** 10.862.818-9

Endereço representante: RUA JORGE SANWAIS 5549 - JARDIM GUARAPUAVA - FOZ DO IGUAÇU/PR - CEP 85856-588 **Telefone representante:** (45)98843-2584

E-mail representante: fegengenharia01@gmail.com

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de 12.537,5 m² para execução de recape asfáltico em CBUQ Sobre pedras irregulares em via vicinal no trecho que liga a comunidade de Comunidade de PIO Xas PR 281 Estrada Municipal Rural Evory Dos Santos. no Município de São Jorge D Oeste-Pr. conforme Projetos, Planilhas Orçamento e Memorial Descritivo em anexo.	1,00	UN	1.847.700,56	FEG ENGENHARIA DE OBRAS	1.680.504,75	1.680.504,75

PREÇO TOTAL DO LOTE : **1.680.504,75**

TOTAL DA PROPOSTA : **1.680.504,75**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 4 meses

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 80.372.808/0001-39

001

FEG ENGENHARIA DE OBRAS

PROPOSTA DE PREÇOS

Foz do Iguaçu, 25 de Novembro de 2022

À Comissão de Licitação

Ref: Edital de Tomada de Preços n° 022/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de **Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares em via vicinal, com 12.537,5 m² no trecho que liga a Comunidade de Pio X a PR 281 Estrada Municipal Rural Evory dos Santos, recursos contrato FINISA 0609383-35/2022 no Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R$ 1.680.504,75 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

O prazo de execução do objeto é de 04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n°2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
Diretor
RG- 10.862.818-9 SSP/PR

FEG ENGENHARIA DE OBRAS

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
CPS 144/2022	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-22 (N DES.)	ESTRADA MUNICIPAL RURAL EVORY DOS SANTOS - SÃO PIO X	SÃO JORGE DO OESTE / PR	19,62%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
1			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	1.680.504,75
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	22.827,80
1.1.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	1,00	19.083,60	BDI 1	22.827,80	22.827,80
1.2.			PLACA DE OBRA					-	2.265,87
1.2.1.	Composição	05	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	1,00	1.894,22	BDI 1	2.265,87	2.265,87
1.3.			BASE					-	465.237,27
1.3.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5.221,50	2,49	BDI 1	2,98	15.560,07
1.3.2.	DER-PR	531300	MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/BRITA GRADUADA	m3	2.040,00	86,28	BDI 1	103,21	210.548,40
1.3.3.	DER-PR	972100_T1	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE MACADAME/BRITA - DMT=27,16 KM	M³ X KM	2.040,00	52,18	BDI 1	62,42	127.338,80
1.3.4.	Composição	03	Imprimação com Emulsão Asfáltica EAI - inclusive fornecimento	m²	13.600,00	6,87	BDI 1	8,22	111.792,00
1.4.			PAVIMENTAÇÃO - CBUQ					-	1.139.670,11
1.4.1.	Composição	04	Pintura de Ligação RR-1C - inclusive fornecimento	m²	12.537,52	4,91	BDI 1	5,87	73.598,24
1.4.2.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2018	M3	626,66	1.329,62	BDI 1	1.590,73	997.198,62
1.4.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	18.806,24	2,35	BDI 1	2,81	52.846,63
1.4.4.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.452,72	0,93	BDI 1	1,11	14.932,52
1.5.			SINALIZAÇÃO					-	35.197,89
1.5.1.	DER-PR	822000	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE	m2	637,52	34,51	BDI 1	41,28	26.316,83
1.5.2.	DER-PR	820000	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	m2	3,40	667,42	BDI 1	798,37	2.714,46
1.5.3.	DER-PR	821350	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,50M	ud	11,00	466,65	BDI 1	560,60	6.166,60
1.6.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS					-	16.405,81
1.6.1.	SEIL/2016	74022/53	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	un	20,00	82,87	BDI 1	99,13	1.982,60
1.6.2.	SEIL/2016	74022/56	Ensaio de densidade do material betuminoso	un	20,00	67,53	BDI 1	80,78	1.615,60
1.6.3.	SEIL/2016	74022/55	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	un	20,00	182,39	BDI 1	218,17	4.363,40
1.6.4.	DAER/RS	7.1	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	20,00	110,45	BDI 1	132,12	2.642,40
1.6.5.	DAER/RS	3.20	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	un	1,00	4.850,20	BDI 1	5.801,81	5.801,81

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
Diretor/Eng.Civil
CREA/PR 182065/D
RG – 10.862.818-9 SSP/PR

001163

FEG ENGENHARIA DE OBRAS

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
CPS 144/2022	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OEST	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	ESTRADA MUNICIPAL RURAL EVORY DOS SANTOS - SÃO PIO X

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 12/22	2 01/23	3 02/23	4 03/23	5 04/23	6 05/23	7 06/23	8 07/23	9 08/23	10 09/23	11 10/23	12 11/23
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1.680.504,75	% Período:	11,27%	29,05%	18,86%	40,83%								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	22.827,80	% Período:	11,27%	29,05%	18,86%	40,83%								
1.2.	PLACA DE OBRA	2.265,87	% Período:	100,00%											
1.3.	BASE	465.237,27	% Período:	39,66%	42,32%	6,01%	12,01%								
1.4.	PAVIMENTAÇÃO - CBUQ	1.138.570,11	% Período:		25,00%	25,00%	50,00%								
1.5.	SINALIZAÇÃO	35.197,89	% Período:				100,00%								
1.6.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	16.405,81	% Período:				100,00%								
2.			% Período:												
3.			% Período:												

Total: R$ 1.680.504,75

		1 12/22	2 01/23	3 02/23	4 03/23	5 04/23	6 05/23	7 06/23	8 07/23	9 08/23	10 09/23	11 10/23	12 11/23
Período:	%:	11,27%	29,05%	18,86%	40,83%								
	Repasse:	-	-	-	-								
	Contrapartida:	189.340,52	488.164,30	316.895,20	686.104,73								
	Outros:	-	-	-	-								
	Investimento:	**189.340,52**	**488.164,30**	**316.895,20**	**686.104,73**								
Acumulado:	%:	11,27%	40,32%	59,17%	100,00%								
	Repasse:	-	-	-	-								
	Contrapartida:	189.340,52	677.504,82	994.400,02	1.680.504,75								
	Outros:	-	-	-	-								
	Investimento:	**189.340,52**	**677.504,82**	**994.400,02**	**1.680.504,75**								

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
Diretor/Eng.Civil
CREA/PR 182065/D
RG – 10.862.818-9 SSP/PR

001164

FEG ENGENHARIA DE OBRAS

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
CPS 144/2022	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA / ESTRADA MUNICIPAL RURAL EVORY DOS SANTOS - SÃO PIO X

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,05%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**19,62%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
Diretor/Eng.Civil
CREA/PR 182065/D
RG – 10.862.818-9 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2022

ENVELOPE 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Abertura dia 25/11/2022 – 14:00 Hrs.

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.
CNPJ – 80.372.808/0001-39

001169

Município de São Jorge D'Oeste

Tomada de preços 22/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.876.608/0001-63 **Fornecedor :** JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA **E-mail:** eng.jorgefernandes@protheusengenharia.com.b

Endereço : RUA AMAZONAS 374 - - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone:** 46991289872 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: JORGE EDUARDO FERNANDES **CPF:** 081.251.689-31 **RG:**

Endereço representante: RUA PEDRO BORGES MARTINS 481 SOBRADO - - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de 12.537,5 m² para execução de recape asfáltico em CBUQ Sobre pedras irregulares em via vicinal no trecho que liga a comunidade de Comunidade de PIO X as PR 281 Estrada Municipal Rural Evory Dos Santos. no Municipio de São Jorge D Oeste-Pr. conforme Projetos, Planilhas Orçamento e Memorial Descritivo em anexo.	1,00	UN	1.847.700,56			1.679.997,64	1.679.997,64

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.679.997,64

TOTAL DA PROPOSTA : 1.679.997,64

JORGE LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968

Assinado de forma digital por JORGE LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968
Dados: 2022.11.25 11:23:40 -03'00'

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 12.876.608/0001-63

12.876.608/0001-63
JIRAU ALTO INCORPORADORA
E CONSTRUTORA LTDA
Rua Sete de Setembro, 136 Sala 04
Centro - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS — PR

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
CPS 144/2022	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-22 (N DES.)	ESTRADA MUNICIPAL RURAL EVORY DOS SANTOS - SÃO PIO X	SÃO JORGE DO OESTE / PR	19,62%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
1			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						1.056.768,20	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						22.827,80	
1.1.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	1,00	19.083,60	BDI 1	22.827,80	22.827,80	RA
1.2.			PLACA DE OBRA						2.265,87	
1.2.1.	Composição	05	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	1,00	1.894,22	BDI 1	2.265,87	2.265,87	RA
1.3.			BASE						544.532,07	
1.3.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5.221,50	2,49	BDI 1	2,98	15.560,07	RA
1.3.2.	DER-PR	531300	MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/BRITA GRADUADA	m3	2.040,00	106,53	BDI 1	127,43	259.957,20	RA
1.3.3.	DER-PR	972100_T1	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE MACADAME/BRITA - DMT=27,16 KM	M³ X KM	2.040,00	64,43	BDI 1	77,07	157.222,80	RA
1.3.4.	Composição	03	Imprimação com Emulsão Asfáltica EAI - Inclusive fornecimento	m²	13.600,00	6,87	BDI 1	8,22	111.792,00	RA
1.4.			PAVIMENTAÇÃO - CBUQ						1.056.768,20	
1.4.1.	Composição	04	Pintura de Ligação RR-1C - Inclusive fornecimento	m²	12.537,52	6,00	BDI 1	7,18	90.019,39	RA
1.4.2.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	626,88	1.203,00	BDI 1	1.439,03	902.099,13	RA
1.4.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	18.806,24	2,30	BDI 1	2,75	51.717,16	RA
1.4.4.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.452,72	0,93	BDI 1	1,11	14.932,52	RA
1.5.			SINALIZAÇÃO						35.197,80	
1.5.1.	DER-PR	822000	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE	m2	637,52	34,51	BDI 1	41,28	26.316,83	RA
1.5.2.	DER-PR	820000	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	m2	3,40	667,42	BDI 1	798,37	2.714,46	RA
1.5.3.	DER-PR	821350	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,50M	ud	11,00	468,65	BDI 1	560,60	6.166,60	RA
1.6.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS						16.805,81	
1.6.1.	SEIL/2016	74022/53	Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	un	20,00	82,87	BDI 1	99,13	1.982,60	RA
1.6.2.	SEIL/2016	74022/56	Ensaio de densidade do material betuminoso	un	20,00	67,53	BDI 1	80,78	1.615,60	RA
1.6.3.	SEIL/2016	74022/55	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	un	20,00	182,39	BDI 1	218,17	4.363,40	RA
1.6.4.	DAER/RS	7.1	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	20,00	110,45	BDI 1	132,12	2.642,40	RA
1.6.5.	DAER/RS	3.20	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	un	1,00	4.850,20	BDI 1	5.801,81	5.801,81	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO JORGE DO OESTE / PR
Local

sexta-feira, 25 de novembro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Glaciano de Oliveira
CREA/CAU: PR-157.785/D
ART/RRT: 0

12.876.608/0001-63
JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
Rua Sete de Setembro, 136 Sala 04
Centro - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS — PR

JORGE LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968
Assinado de forma digital por JORGE LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968 Dados: 2022.11.25 11:07:05 -03'00'

JORGE EDUARDO FERNANDES:08125168931
Assinado de forma digital por JORGE EDUARDO FERNANDES:08125168931 Dados: 2022.11.25 11:07:18 -03'00'

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
CPS 144/2022	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OEST	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	ESTRADA MUNICIPAL RURAL EVORY DOS SANTOS - SÃO PIO X

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1.679.997,64	% Período:	13,66%	30,25%	17,66%	38,43%								
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	22.827,80	% Período:	13,66%	30,25%	17,66%	38,43%								
1.2	PLACA DE OBRA	2.265,87	% Período:	100,00%											
1.3	BASE	544.532,07	% Período:	5,18%	46,44%	5,18%	10,26%								
1.4	PAVIMENTAÇÃO - CBUQ	1.058.766,20	% Período:		25,00%	25,00%	50,00%								
1.5	SINALIZAÇÃO	35.197,69	% Período:				100,00%								
1.6	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	16.405,81	% Período:				100,00%								
2			% Período:												
3			% Período:												

Total: R$ 1.679.997,64

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Período	%	13,66%	30,25%	17,66%	38,43%								
	Repasse:	-	-	-	-								
	Contrapartida:	229.534,86	508.134,58	296.671,22	645.656,98								
	Outros:	-	-	-	-								
	Investimento:	229.534,86	508.134,58	296.671,22	645.656,98								
Acumulado	%	13,66%	43,91%	61,57%	100,00%								
	Repasse:	-	-	-	-								
	Contrapartida:	229.534,86	737.669,44	1.034.340,66	1.679.997,64								
	Outros:	-	-	-	-								
	Investimento:	229.534,86	737.669,44	1.034.340,66	1.679.997,64								

SÃO JORGE DO OESTE / PR
Local

sexta-feira, 25 de novembro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Glaciano de Oliveira
CREA/CAU: PR-157.785/D
ART/RRT:

JORGE LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968
Assinado de forma digital por JORGE LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968
Dados: 2022.11.25 11:07:46 -03'00'

JORGE EDUARDO FERNANDES:08125168931
Assinado de forma digital por JORGE EDUARDO FERNANDES:08125168931
Dados: 2022.11.25 11:08:00 -03'00'

12.876.608/0001-63
JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
Rua Sete de Setembro, 136 Sala 04
Centro - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS — PR

PMv3.0.4

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
CPS 144/2022	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA / ESTRADA MUNICIPAL RURAL EVORY DOS SANTOS - SÃO PIO X

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,05%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**19,62%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JORGE DO OESTE / PR
Local

sexta-feira, 25 de novembro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Glaciano de Oliveira
CREA/CAU: PR-157.785/D
ART/RRT: 0

JORGE LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968
Assinado de forma digital por JORGE LUIZ ASCHIDAMINI:91170095968
Dados: 2022.11.25 10:59:02 -03'00'

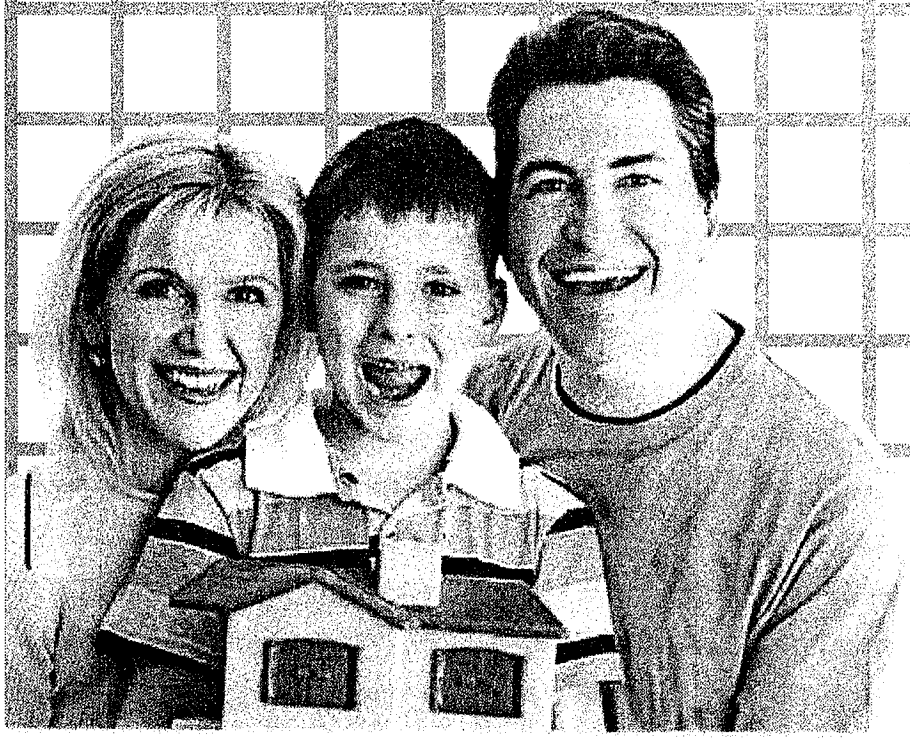
12.876.608/0001-63
JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

JORGE EDUARDO FERNANDES:08125168931
Assinado de forma digital por JORGE EDUARDO FERNANDES:08125168931
Dados: 2022.11.25 10:59:15 -03'00'

Rua Sete de Setembro, 136 Sala 04
Centro - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS — PR

CONSTRUTORA E INCORPORADORA

JIRAU ALTO



INVÓLUCRO Nº 02
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 022/2022
EMPRESA: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 12.876.608/0001-63

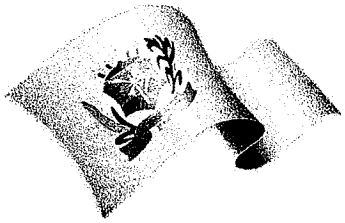
00171

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 1 E N° 2
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo a documentação de habilitação, e propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 022/2022.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2022, às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Presidente CPF N° 059.961.169-36; Franciela Carletto Wulff – Secretária CPF N° 032.441.619-95 – Fabiana Dal Ponte – Membro – CPF N° 035.596. 439-29 designados pela portaria n° 2.282/2022, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 022/2022. O objeto desta licitação é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIA VICINAL, COM 12.537,5 M² NO TRECHO QUE LIGA A COMUNIDADE DE PIO X A PR 281 ESTRADA MUNICIPAL RURAL EVORY DOS SANTOS, RECURSOS CONTRATO FINISA 0609383-35/2022 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.** Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, apresentou-se como proponente, 02(duas) empresas, sendo elas: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, sendo representada pelo Senhor **Jorge Eduardo Fernandes**, inscrito no CPF N° 081.251.689-31; FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, sendo representada pelo Senhor **Aparecido Goncalves da Silva**, inscrito no CPF Nº 569.058.909-87. Em Seguida foi consultada a relação das empresas impedidas de licitar junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, sendo que as empresas participantes deste certame, não constam impedidas de licitar, conforme comprovantes anexo. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Julgadora, procedeu-se à abertura dos envelopes n° 1, contendo a documentação de habilitação, cujos documentos foram analisados detalhadamente pela Comissão Julgadora e representantes presentes. Referente aos documentos exigidos nos itens n° 6.1.20 e 6.1.21 do edital, a Comissão Permanente solicitou auxilio ao Departamento de Engenharia, através do Senhor Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil, responsável pelo setor, para que o mesmo analisasse os documentos técnicos apresentados pelas proponentes, informando sobre o atendimento ou não dos itens solicitados no edital. Após sua análise, o mesmo entendeu que tais documentos, foram apresentados de acordo com o solicitado no edital, bem como, referente aos demais documentos de **HABILITAÇÃO** das proponentes, à Comissão Permanente verificou-se que também estão em conformidade com o solicitado no edital, restando as mesmas devidamente **HABILITADAS** e aptas a prosseguir no certame. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação e considerando que há



renúncia impressa e expressa por parte de todas as proponentes participantes ao prazo recursal quanto a essa fase, passou-se então, para a próxima fase em que foram abertos os envelopes nº 2 – Proposta de Preços das proponentes habilitadas. Após abertura das propostas de preços, verificou-se que, classificou em primeiro lugar, a empresa cujo resultado está consignado na tabela a seguir:

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	1	Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de 12.537,5 m² para execução de recape asfáltico em CBUQ Sobre pedras irregulares em via vicinal no trecho que liga a comunidade de Comunidade de PIO X as PR 281 Estrada Municipal Rural Evory Dos Santos. no Município de São Jorge D Oeste-Pr. conforme Projetos, Planilhas Orçamento e Memorial Descritivo em anexo.	UN	1,00	1.679.997,64	1.679.997,64
					Valor total R$.....	**1.679.997,64**

Na mesma oportunidade, foi realizada a conferência e análise da planilha orçamentaria sintética, cronograma físico financeiro e planilha de composição do BDI, pelo Sr. Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil, o qual atestou que empresa classificada em primeiro lugar acima descrita, apresentou tais documentos de acordo com as exigências do edital, sendo assim, a mesma foi considerada classificada e vencedora do certame. Em segundo lugar classificou a empresa FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, com um valor total de R$1.680.504,75 (um milhão seiscentos e oitenta mil quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo Senhor Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil e representantes presentes.

Diogo de Oliveira
Presidente
CPF Nº 059.961.169-36

Franciela Carletto Wulff
Secretaria
CPF Nº 032.441.619-95

Fabiana Dal Ponte
Membro
CPF Nº 035.596. 439-29

Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CPF Nº 038.436.549-30

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIA VICINAL, COM 12.537,5 M² NO TRECHO QUE LIGA A COMUNIDADE DE PIO X A PR 281 ESTRADA MUNICIPAL RURAL EVORY DOS SANTOS, RECURSOS CONTRATO FINISA 0609383-35/2022 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	1	Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de 12.537,5 m² para execução de recape asfáltico em CBUQ Sobre pedras irregulares em via vicinal no trecho que liga a comunidade de Comunidade de PIO X as PR 281 Estrada Municipal Rural Evory Dos Santos. no Município de São Jorge D Oeste-Pr. conforme Projetos, Planilhas Orçamento e Memorial Descritivo em anexo.	JIRAU ALTO	UN	1,00	1.679.997,64	1.679.997,64
						Valor total R$.....	**1.679.997,64**

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de novembro de 2022.

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2282/2022

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/12/2022

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência, o **Processo da Licitação na modalidade Tomada de Preços n°022/2022,** contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria n° 2282/2022

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 022/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIA VICINAL, COM 12.537,5 M² NO TRECHO QUE LIGA A COMUNIDADE DE PIO X A PR 281 ESTRADA MUNICIPAL RURAL EVORY DOS SANTOS, RECURSOS CONTRATO FINISA 0609383-35/2022 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME	01	1.679.997,64

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 09 de dezembro de 2022

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 05/2022, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIA VICINAL ENTRE A COMUNIDADE DE IOLÓPOLIS E A COMUNIDADE DE PIO X NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÕES EIRELI	01	2.069.992,02

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 21 de novembro de 2022.
Diogo de Oliveira - Presidente da CPL - Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 05/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIA VICINAL ENTRE A COMUNIDADE DE IOLÓPOLIS E A COMUNIDADE DE PIO X NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÕES EIRELI	01	2.069.992,02

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 21 de novembro de 2022

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod403796

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIA VICINAL, COM 12.537,5 M² NO TRECHO QUE LIGA A COMUNIDADE DE PIO X A PR 281 ESTRADA MUNICIPAL RURAL EVORY DOS SANTOS, RECURSOS CONTRATO FINISA 0609383-35/2022 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA–ME	01	1.679.997,64

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de novembro de 2022.
Diogo de Oliveira - Presidente da CPL - Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIA VICINAL, COM 12.537,5 M² NO TRECHO QUE LIGA A COMUNIDADE DE PIO X A PR 281 ESTRADA MUNICIPAL RURAL EVORY DOS SANTOS, RECURSOS CONTRATO FINISA 0609383-35/2022 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE–PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA–ME	01	1.679.997,64

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 09 de dezembro de 2022

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod403798

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2022

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais ambulatoriais, com entrega fracionada conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste–Pr.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º144/2022., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
324/2022	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	22.627.453/0001-85	23.720,00
325/2022	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL	82.291.311/0001-11	6.924,15
326/2022	Altermed Material Medico Hospitalar	00.802.002/0001-02	2.089,86
327/2022	CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	23.228.076/0001-74	384.356,81
328/2022	D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	11.372.104/0001-43	8.400,00
329/2022	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	26.043.097/0001-03	3.387,00
330/2022	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.034.906/0001-58	44.925,00
331/2022	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	10.633.441/0001-84	3.269,70
332/2022	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	44.680,10
334/2022	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	30.881.804/0001-08	8.650,00
335/2022	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	2.600,00
336/2022	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	09.676.256/0001-98	20.155,70
337/2022	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA–ME	21.484.336/0001-47	4.310,00
338/2022	MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	24.384.602/0001-58	10.939,50
339/2022	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.169.491/0001-46	45.362,60
340/2022	PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.141.956/0001-90	295,80
341/2022	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	05.621.193/0001-11	2.012,20
342/2022	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	47.181.976/0001-71	10.773,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br - São Jorge D" Oeste/Pr, 09/12/2022–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod403709

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0186/2022** – Processo nº 616/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola e equipamentos agrícolas, os quais serão destinados a Associação de Produtores Rurais, conforme convenio nº 891160/2019 celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste-Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMNETOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ Nº 09.058.669/0001-09. Item 01 R$ 242.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 13 de Dezembro de 2022.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2282/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0188/2022** – Processo nº 626/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D' Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA CNPJ Nº 04.647.090/0001-68. Item 01 R$ 3,50
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 13 de Dezembro de 2022.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2282/2022

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022, que tem como objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOQUÍMICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. A REALIZAÇÃO DEVERÁ SER DIÁRIA DE SEGUNDA A SEGUNDA 24 HORAS POR DIA, COM ENTREGA DO RESULTADO IMPRESSO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU DISPONIBILIZAÇÃO DE LAUDO ONLINE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
LIFE LABORATÓRIO LTDA	**01 ao 31**	**84.206,10**

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 13 de dezembro de 2022.
Diogo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 09/2022 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOQUÍMICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. A REALIZAÇÃO DEVERÁ SER DIÁRIA DE SEGUNDA A SEGUNDA 24 HORAS POR DIA, COM ENTREGA DO RESULTADO IMPRESSO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU DISPONIBILIZAÇÃO DE LAUDO ONLINE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada as empresas abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
LIFE LABORATÓRIO LTDA	**01 ao 31**	**84.206,10**

Homologo o presente chamamento.
São Jorge D'Oeste - Pr, 13 de dezembro de 2022.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIA VICINAL, COM 12.537,5 Mº NO TRECHO QUE LIGA A COMUNIDADE DE PIO X A PR 281 ESTRADA MUNICIPAL RURAL EVORY DOS SANTOS, RECURSOS CONTRATO FINISA 0609383-35/2022 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME	**01**	**1.679.997,64**

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de novembro de 2022.
Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIA VICINAL, COM 12.537,5 Mº NO TRECHO QUE LIGA A COMUNIDADE DE PIO X A PR 281 ESTRADA MUNICIPAL RURAL EVORY DOS SANTOS, RECURSOS CONTRATO FINISA 0609383-35/2022 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME	01	1.679.997,64

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 09 de dezembro de 2022

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 178/2021**, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 24/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA – CNPJ nº. 17.387.040/0001-30**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 178/2021 celebrado entre as partes em 06/12/2021, passando o mesmo a ter sua vigência até 05/07/2023 e execução até 05/06/2023.**
Prazo de vigência	**05/07/2023**
Prazo de execução	**05/06/2023**
Data assinatura	05/12/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2022**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 6/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA – CNPJ nº. 17.387.040/0001-30**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 39/2022, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 06/03/2023.**
Prazo de vigência	**06/03/2023**
Prazo de execução	**06/03/2023**
Data assinatura	06/12/2022

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2022

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)**Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais ambulatoriais, com entrega fracionada conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**144/2022.**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
333/2022	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43.269.791/0001-62	22.353,20

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico http://prosjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 08/12/2022 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022** – Processo nº 604/2022.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios para CRAS da Secretaria de Assistência Social, que serão utilizados para lanche dos grupos de idosos do Município conforme Lei nº 632/2013 com entrega dos produtos, de acordo com o cronograma e locais estipulados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM
1 – HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 07.939.649/0001-11. Item 01 R$ 5,90; Item 03 R$ 17,90; Item 05 R$ 3,99; Item 08 R$ 22,90; Item 09 R$ 25,00; Item 010 R$ 25,00; Item 011 R$ 48,61; Item 012 R$ 33,25; Item 013 R$ 38,66; Item 014 R$ 18,60; Item 018 R$ 5,90; Item 019 R$ 16,00; Item 020 R$ 14,00; Item 021 R$ 7,90; Item 024 R$ 14,99; Item 027 R$ 28,00; Item 028 R$ 6,90; Item 031 R$ 8,90; Item 032 R$ 3,30; Item 033 R$ 9,60; Item 037 R$ 1,70; Item 042 R$ 9,90; Item 045 R$ 7,90; Item 051 R$ 19,90; Item 055 R$ 5,90;
2 – IARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03. Item 02 R$ 19,84; Item 04 R$ 4,96; Item 06 R$ 9,86; Item 07 R$ 11,56; Item 015 R$ 18,46; Item 016 R$ 29,86; Item 017 R$ 9,86; Item 022 R$ 2,96; Item 025 R$ 3,36; Item 026 R$ 4,86; Item 029 R$ 3,76; Item 030 R$ 65,94; Item 034 R$ 4,86; Item 035 R$ 11,86; Item 038 R$ 6,56; Item 039 R$ 4,86; Item 040 R$ 3,26; Item 043 R$ 9,16; Item 046 R$ 0,76; Item 047 R$ 7,76; Item 052 R$ 41,96; Item 053 R$ 12,96; Item 054 R$ 14,86;
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$: 26.288,58 (vinte seis mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 13 de dezembro de 2022.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0184/2022** – Processo nº 610/2022

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra para consertos de equipamentos médicos e odontológicos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS
1 – ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CNPJ Nº. 32.534.171/0001-97. Grupo/itens 01 R$ 3.278,20; Grupo/itens 02 R$ 5.646,82; Grupo/itens 03 R$ 9.496,00; Grupo/itens 05 R$ 1.130,00; Grupo/itens 06 R$ 1.050,00; Grupo/itens 07 R$ 525,00; Grupo/itens 08 R$ 690,00; Grupo/itens 09 R$ 690,00; Grupo/itens 10 R$ 754,00
2 – AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ Nº. 01.318.721/0001-07. Grupo/itens 04 R$ 2.040,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 25.300,02 (vinte cinco mil trezentos reais e dois centavos)

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 13 de Dezembro de 2022.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022** – Processo nº 614/2022.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de eletrodomésticos, eletro portáteis, móveis para as escolas, CMEI'S e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM
1 – FRANCESCON-PRESENTES LTDA CNPJ Nº. 00.503.931/0001-02. Item 05 R$ 120,90; Item 06 R$ 683,00; Item 16 R$ 3.195,00; Item 18 R$ 1.220,00; Item 19 R$ 1.220,00
2 – VITRINE ANBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ Nº. 05.684.135/0001-37. Item 07 R$ 343,99
3 – JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA CNPJ Nº. 20.252.467/0001-36. Item 10 R$ 384,00
4 – REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR CNPJ Nº. 30.389.350/0001-52. Item 13 R$ 755,00
5 – ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ Nº. 34.832.381/0001-97. Item 09 R$ 1.490,00
6 – GO VENDAS ELETRONICAS LTDA CNPJ Nº. 36.521.6392/0001-81. Item 12 R$ 779,99; Item 15 R$ 4.349,99
7 – CENTRO OESTE-COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº. 73.334.476/0001-32. Item 01 R$ 929,00; Item 02 R$ 1.422,00; Item 03 R$ 599,00; Item 04 R$ 799,00; Item 08 R$ 1.040,00; Item 14 R$ 886,00; Item 17 R$ 980,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$: 75.517,72 (setenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 13 de Dezembro de 2022.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022-SFM

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Iguaçu, 281, inscrito no CGC/MF nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pel (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leila da Rocha, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.420.068-6 e do CPF/MF nº 619.981.099-68, e

CONTRATADA: SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÕES EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIA VICINAL ENTRE A COMUNIDADE DE IOLÓPOLIS E A COMUNIDADE DE PIO X NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.

VALOR: R$ R$ 2.069.992,02 (dois milhões, sessenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 2022 3570 12.001.15.451.0010.1061 0 4.4.90.51.02.99.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

São Jorge D'Oeste, 13 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram suspendeu a Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 301/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contração de Empresa especializada para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO do Hospital de Realeza PR,

A suspensão se dá em razão das condições de qualificação técnica previstas no edital.

Realeza, 13 de dezembro de 2022.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações